

Memorando nº080 /2022

Tuntum, 21 de março de 2022

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à Aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum-MA, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2022:

LOTE 01- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000		
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000		
3	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000		
4	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500		
5	ANLÓDIPINA 5 MG	COMP	15000		
6	ATENÓLÓL 100 MG	COMP	25000		

B. M. M.



7	ATENOLOL 25MG	COMP	50000		
8	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000		
9	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500		
10	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000		
11	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500		
12	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000		
13	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000		
14	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000		
15	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000		
16	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000		
17	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000		



18	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000		
19	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000		
20	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000		
21	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000		
22	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600		
23	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600		
24	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000		
25	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000		
26	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000		
27	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000		
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000		

Handwritten signature



29	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000		
30	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000		
31	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000		
32	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000		
33	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000		
34	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000		
35	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000		
36	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000		
37	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000		
38	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000		
39	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000		

B. W. M.

06
mp

40	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000		
41	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000		
42	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000		
43	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000		
44	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000		
45	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000		
46	PREDINISONA 20MG	COMP	30000		
47	PREDINISONA 5MG	COMP	30000		
48	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000		
49	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100		
50	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000		

FR-1111



51	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000		
SUBTOTAL					
LOTE 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR					
1	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000		
2	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000		
3	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000		
4	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000		
5	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000		
6	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000		
7	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000		
8	CEFTRIAXONA SÓDICA. 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000		

Handwritten signature or initials.



9	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200			
10	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000			
11	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500			
12	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000			
13	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000			
14	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000			
15	GLICERINA 12%	AMP	1200			
16	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	AMP	1800			
17	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	AMP	1800			
18	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50			
19	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600			

Handwritten signature or initials.

29
mp

20	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680		
21	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000		
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000		
23	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000		
24	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	AMP	6000		
25	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000		
26	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000		

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a presente aquisição de medicamentos da farmácia básica e hospitalar, por parte da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum-MA para atender as necessidades e demandas da unidade os quais são imprescindíveis para o tratamento adequado e efetivo dos usuários garantindo qualidade no atendimento, cuja a falta pode trazer interrupções no tratamento.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

Secretária Municipal de Saúde

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA, SENDO ESTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

UNID. INTERESSADA: SEMUS

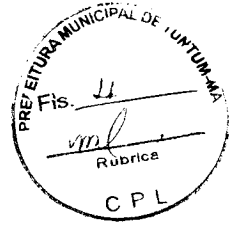
REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

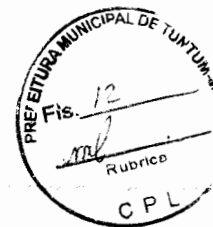
CONCLUSÃO: 29/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA



RESPONSÁVEL:



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

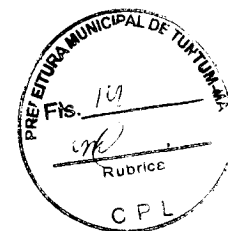
NOME: MEDICAMENTOS TUNTUM - ADESÃO ATA 009-2021 DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO
 NÚMERO: 18135/00243
 OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2021, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA, SENDO ESTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA
 UNID. INTERESSADA: SEMUS
 ORÇAMENTISTA:
 REFERÊNCIA EXTERNA:
 PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CONCLUSÃO: 29/03/2022

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FRASCOS	3.000,00	3,86	11.580,00
00/002	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	12.000,00	0,40	4.800,00
00/003	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCOS	3.000,00	1,98	5.900,00
00/004	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FRASCOS	2.500,00	8,61	21.525,00
00/005	ANLODIPINA 5 MG	COMPRIMIDOS	15.000,00	0,08	1.200,00
00/006	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	25.000,00	0,57	14.250,00
00/007	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	50.000,00	0,07	3.500,00
00/008	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	50.000,00	0,17	8.500,00
00/009	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FRASCOS	2.500,00	15,70	39.250,00
00/010	BENZOATO DE BENZILA	FRASCOS	1.000,00	4,72	4.720,00
00/011	CEFALEXICINA 50MG/ML	FRASCOS	1.500,00	9,85	14.775,00
00/012	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TUBOS	2.000,00	2,18	4.360,00
00/013	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDOS	30.000,00	0,24	7.200,00
00/014	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	30.000,00	0,32	9.600,00
00/015	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	6.000,00	2,51	15.060,00
00/016	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TUBOS	10.000,00	1,06	10.600,00
00/017	DEXAMETASONA XAROPE	FRASCOS	10.000,00	1,80	18.000,00
00/018	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDOS	4.000,00	0,15	600,00
00/019	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCOS	10.000,00	1,53	15.300,00
00/020	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMPRIMIDOS	240.000,00	0,15	36.000,00
00/021	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMPRIMIDOS	240.000,00	0,87	208.800,00
00/022	FLORAX ADULTO FLACONETE	UNIDADES	1.600,00	9,08	14.528,00
00/023	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UNIDADES	1.600,00	6,51	10.416,00
00/024	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	10.000,00	3,85	38.500,00
00/025	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	100.000,00	0,10	10.000,00
00/026	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	40.000,00	0,17	6.800,00

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/027	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	25.000,00	0,18	4.500,00
00/028	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FRASCOS	5.000,00	5,85	29.250,00
00/029	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCOS	5.000,00	2,96	14.800,00
00/030	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3.000,00	5,99	17.970,00
00/031	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	25.000,00	2,63	65.750,00
00/032	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCOS	3.000,00	6,00	18.000,00
00/033	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMPRIMIDOS	400.000,00	0,14	56.000,00
00/034	METOCLOPRAMIDA GOTA	FRASCOS	3.000,00	0,94	2.820,00
00/035	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TUBOS	8.000,00	6,76	54.080,00
00/036	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TUBOS	4.000,00	11,18	44.720,00
00/037	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TUBOS	10.000,00	3,80	38.000,00
00/038	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDOS	50.000,00	0,17	8.500,00
00/039	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCOS	10.000,00	5,76	57.600,00
00/040	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3.000,00	6,44	19.320,00
00/041	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TUBOS	8.000,00	4,64	37.120,00
00/042	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	20.000,00	0,41	8.200,00
00/043	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCOS	10.000,00	1,23	12.300,00
00/044	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	80.000,00	0,27	21.600,00
00/045	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCOS	1.000,00	2,99	2.990,00
00/046	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDOS	30.000,00	0,50	15.000,00
00/047	PREDINISONA 5MG	COMPRIMIDOS	30.000,00	0,24	7.200,00
00/048	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FRASCOS	4.000,00	1,31	5.240,00
00/049	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	POTES	100,00	80,05	8.005,00
00/050	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDOS	200.000,00	0,18	36.000,00
00/051	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMPRIMIDOS	30.000,00	1,77	53.100,00
00/052	AMINOFILINA INJETAVEL	AMPOLAS	2.000,00	1,70	3.400,00
00/053	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMPOLAS	2.000,00	11,06	22.120,00
00/054	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMPOLAS	2.000,00	9,32	18.640,00
00/055	ATROPINA INJETAVEL	AMPOLAS	3.000,00	2,14	6.420,00
00/056	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMPOLAS	2.000,00	10,26	20.520,00
00/057	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMPOLAS	2.000,00	18,82	37.640,00
00/058	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMPOLAS	3.000,00	47,28	141.840,00
00/059	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMPOLAS	2.000,00	43,17	86.340,00
00/060	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMPOLAS	1.200,00	71,49	85.788,00
00/061	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMPOLAS	12.000,00	3,78	45.360,00
00/062	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMPOLAS	7.500,00	4,29	32.175,00
00/063	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMPOLAS	3.000,00	2,68	8.040,00
00/064	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMPOLAS	6.000,00	2,28	13.680,00
00/065	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMPOLAS	6.000,00	2,59	15.540,00
00/066	GLICERINA 12%	AMPOLAS	1.200,00	9,75	11.700,00





LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/067	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	AMPOLAS	1.800,00	26,23	47.214,00
00/068	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	AMPOLAS	1.800,00	10,75	19.350,00
00/069	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMPOLAS	50,00	618,50	30.925,00
00/070	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMPOLAS	600,00	4,65	2.790,00
00/071	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMPOLAS	680,00	7,12	4.841,60
00/072	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMPOLAS	1.000,00	32,13	32.130,00
00/073	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMPOLAS	6.000,00	4,31	25.860,00
00/074	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMPOLAS	9.000,00	6,47	58.230,00
00/075	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	AMPOLAS	6.000,00	5,06	30.360,00
00/076	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMPOLAS	2.000,00	39,67	79.340,00
00/077	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMPOLAS	2.000,00	28,03	56.060,00
				VALOR GLOBAL	2.110.132,60

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	0,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,20%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE MERCEDES - 95.719.373/0001-23 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR.. FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25.034.906/0001-58	PREFEITURA MUNICIPAL URUCARÁ - COMPRAS PÚBLICAS/AM AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.869.890/0001-26	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - COMPRAS PÚBLICAS/MG MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC (UASG 160002) ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 31.097.402/0001-80			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000	001/2022000/0000	024/2021000/0000	015/2021			
PREÇO	R\$ 3,7100	R\$ 3,7900	R\$ 3,7900	R\$ 4,1300			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 3,71	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,86	MEDIANA	R\$ 3,79	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 18/03/2022 02: Data: 14/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 169843. 03: Data: 07/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 167200. 04: Data: 02/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152021/UASG:160002.

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/285790/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/286193/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160002&uasg=160002&numprp=152021

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	0,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,71%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - RR ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA - PA ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	MINISTERIO DA SAUDE INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - RJ ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES (UASG 160093) POSITIVA COMERCIAL LTDA 31.504.150/0001-66			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	7158/1	7070/1	7205/1	017/2021			
PREÇO	R\$ 0,3900	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000	R\$ 0,4200			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 0,39	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,40	MEDIANA	R\$ 0,40	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 43211231151224000128550010000071581150082445 02: Data: 14/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 43211231151224000128550010000070701876030630 03: Data: 21/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 43211231151224000128550010000072051946136303 04: Data: 07/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172021/UASG:160093.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43211231151224000128550010000071581150082445/>

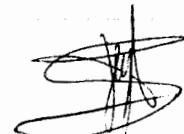
LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43211231151224000128550010000070701876030630/>

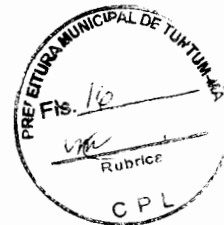
LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43211231151224000128550010000072051946136303/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160093&uasg=160093&numprp=172021

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	0,25	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,18%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

RESPONSÁVEL:





AMOSTRAS	01	02	03	04
	HOSPITAL UNIV. M ^a APARECIDA PEDROSSIAN (UASG 155124)	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM (UASG 160005)	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE - 00.843.130/0001-96 - BPS - BANCO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB. (UASG:982243)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.472.743/0001-49	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 08.516.958/0001-41	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 08.160.290/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2022	022/2021	000/0000	052/2022
PREÇO	R\$ 1,7000	R\$ 2,0000	R\$ 2,2600	R\$ 1,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1,70 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1,98 **MEDIANA** R\$ 1,99 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:155124. 02: Data: 22/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222021/UASG:160005. 03: Capturado do BPS em 18/03/2022 04: Data: 11/03/2022 - Diário oficial - Edição: Código: N. Pregão: 52022/UASG:982243

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155124&uasg=155124&numprp=72022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160005&uasg=160005&numprp=222021

LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 04: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982243&uasg=982243&numprp=52022&Seq=1&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 004 **DESVIO PADRÃO** 0,66 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,65% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI	MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - LICITANET/MG	50100 - PM DE IJUÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - COMPRAS PÚBLICAS/MG
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.027.894/0007-50	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL 07.752.236/0001-23	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA 26.401.571/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	00001921	056/2021000/0000	001/052021	024/2021000/0000
PREÇO	R\$ 7,8200	R\$ 8,0000	R\$ 9,2420	R\$ 9,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 7,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 8,61 **MEDIANA** R\$ 8,53 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/05/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 181191. 02: Data: 25/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 33132. 03: Data: 17/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 501001052021PRP. 04: Data: 07/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 167200.

JUSTIFICATIVA: OS QUANTITATIVOS SÃO SUCIENTES PARA COMPROVAÇÃO DOS VALORES

LINK DA AMOSTRA 01: <https://www.pirajui.sp.gov.br/DownloadServlet?id=ldc9wxtkcihn4zirjyju06lq4miaf0gp>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/262645/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:875927,5,50100&cs=1DL95WWVXJBMvxA6K9JYNAusG670

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/286193/>

LOTE/ITEM 005 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,25% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS **01** **02** **03** **04**

RESPONSÁVEL:



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO (UASG 989403)	DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES (UASG 257025)	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE - 00.843.130/0001-96 - BPS - BANCO DE	DISTRITO SANIT. ESPEC. INDIGENA - YANOMAI - RR
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	REALMED HOSPITALAR EIRELI 04.847.959/0001-18	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI 35.626.812/0001-21	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 08.516.958/0001-41	PROSSERV COMERCIO SERVICOS LTDA 04.548.553/0001-34
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	090/2021	020/2021	000/0000	188833/2
PREÇO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800	R\$ 0,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,08 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,08 **MEDIANA** R\$ 0,08 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:902021/UASG:989403. 02: Data: 24/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202021/UASG:257025. 03: Capturado do BPS em 18/03/2022 04: Data: 02/12/2021 Fonte: Nfe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 14211204548553000134550020001888331574237836

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989403&uasg=989403&numprp=902021

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=202021

LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 04: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/14211204548553000134550020001888331574237836/>

LOTE/ITEM 006 **DESVIO PADRÃO** 0,05 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,23% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI - CIMAU - COMPRAS PUBLICAS/RS...	MUNICIPIO DE AGUAI - 46.425.229/0001-79 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAUDE/SP...	MUNICIPIO DE AGUAI - 46.425.229/0001-79 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAUDE/SP...	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SERTAOZINHO - BEC/SP/SP DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI 15.329.061/0001-74
	GRAMS & GRAMS LTDA 10.448.145/0001-03	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME 06.968.107/0001-04	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP 21.940.274/0001-30	
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2021000/0000	000/0000	000/0000	000/0121000/0000
PREÇO	R\$ 0,5040	R\$ 0,5600	R\$ 0,6000	R\$ 0,6300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,57 **MEDIANA** R\$ 0,58 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 164754. 02: Capturado do BPS em 04/02/2022 03: Capturado do BPS em 04/02/2022 04: Data: 06/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 8664008010020210C00126.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/310434/>

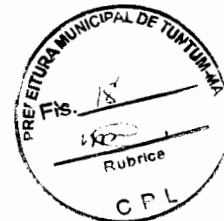
LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 04: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=8664008010020210C00126

LOTE/ITEM 007 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,69% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS **01** **02** **03** **04**



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ (UASG 153152)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE - 10.539.832/0001-34 - BPS - BANCO DE PRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO (UASG 989403)	COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT (UASG 160158)
	HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 11.634.742/0001-95	I C L L MENDES EIRELI 10.985.550/0001-60	REALMED HOSPITALAR EIRELI 04.847.959/0001-18	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. 06.106.005/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	160/2021	000/0000	090/2021	006/2021
PREÇO	R\$ 0,0600	R\$ 0,0600	R\$ 0,0700	R\$ 0,0700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,06 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,07 **MEDIANA** R\$ 0,07 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1602021/UASG:153152. 02: Capturado do BPS em 01/02/2022 03: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:902021/UASG:989403. 04: Data: 26/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62021/UASG:160158.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153152&uasg=153152&numprp=1602021

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989403&uasg=989403&numprp=902021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160158&uasg=160158&numprp=62021

LOTE/ITEM 008 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,78% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	46200 - PM DE DAVID CANABARRO - LICITACON (TCE/RS)/RS	DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA - BEC/SP/SP	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE - 00.843.130/0001-96 - BPS - BANCO DE	54600 - PM DE PIRATINI - LICITACON (TCE/RS)/RS
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA 04.889.315/0001-92	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 08.516.958/0001-41	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES 94.389.400/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/222021	000/9621000/0000	000/0000	000/062022000/0000
PREÇO	R\$ 0,1610	R\$ 0,1700	R\$ 0,1800	R\$ 0,1815
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,16 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,17 **MEDIANA** R\$ 0,18 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 46200222021PRP. 02: Data: 24/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 090116000012021OC00231. 03: Capturado do BPS em 18/03/2022 04: Data: 11/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 5460062022PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:881716,5,46200&cs=1wl8rLjTJSjHunpiHWathKpik8js

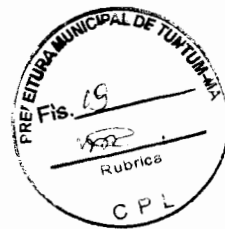
LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:926395,5,54600&cs=1y8Bacstk-j452iTydrfG8Z0yUHs

LOTE/ITEM 009 **DESVIO PADRÃO** 1,26 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,06% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS **01** **02** **03** **04**



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE - 11.422.073/0001-98 - BPS - BANCO IASMINE SOARES BEZERRA 20.653.373/0001-79	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP. (UASG:986595) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0001-66	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019) UNI HOSPITALAR LTDA 07.484.373/0001-24	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (UASG 250057) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000	040/2021	019/2021	033/2022
PREÇO	R\$ 14,1000	R\$ 15,7000	R\$ 16,0000	R\$ 17,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 14,10 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 15,70 **MEDIANA** R\$ 15,85 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 22/03/2022 02: Data: 07/05/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:402021/UASG:986595. 03: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192021/UASG:160019. 04: Data: 14/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332022/UASG:250057.

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986595&uasg=986595&numprp=402021&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=250057&uasg=250057&numprp=332022

LOTE/ITEM 010 **DESVIO PADRÃO** 0,07 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,49% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - COMPRAS PÚBLICAS/RN ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 27.029.083/0001-06	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - COMPRAS PÚBLICAS/MG CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32	60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA - COMPRAS PÚBLICAS/SC CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2021000/0000	024/2021000/0000	000/292022000/0000	006/2021000/0000
PREÇO	R\$ 4,6100	R\$ 4,7000	R\$ 4,7510	R\$ 4,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,61 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 4,72 **MEDIANA** R\$ 4,73 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 168539. 02: Data: 07/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 167200. 03: Data: 25/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 60100292022PRP. 04: Data: 08/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 164282.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281680/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/286193/>

LINK DA AMOSTRA 03:

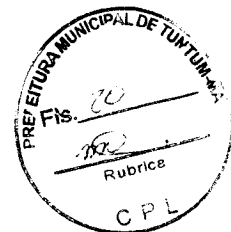
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:899953,5,60100&cs=18b6JTE11OBPCx7V_e0ifnlpjK

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281913/>

LOTE/ITEM 011 **DESVIO PADRÃO** 0,09 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,88% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS **01** **02** **03** **04**

RESPONSÁVEL:



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS (UASG 155901) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 94.389.400/0001-84	75000 - PM DE COQUEIROS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP 15.068.089/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (UASG :986001) MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI 07.768.887/0001-01	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOES (UASG 257025) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40
--------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	069/2021	000/012022000/0000	149/2022	020/2021
PREÇO	R\$ 9,7800	R\$ 9,8000	R\$ 9,8400	R\$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 9,78 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 9,85 **MEDIANA** R\$ 9,82 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:692021/UASG:155901. 02: Data: 25/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 7500012022PRP. 03: Data: 09/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: :1492022 / UASG:986001. 04: Data: 24/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202021/UASG:257025.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155901&uasg=155901&numprp=692021

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:892994,5,75000&cs=1xJl29wSTXhhUp_eAcNLK2jFpBa0

LINK DA AMOSTRA 03: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986001&uasg=986001&numprp=1492022&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=202021

LOTE/ITEM	012	DESVIO PADRÃO	0,03	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,29%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE (UASG:982555) MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI 27.105.456/0001-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 926922) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32	MUNICIPIO DE HERVAL - 88.080.379/0001-38 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/RS... CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (UASG 981661) DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI 16.970.999/0001-31			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	20005/2021	865/2021	000/0000	008/2022			
PREÇO	R\$ 2,1000	R\$ 2,2000	R\$ 2,2000	R\$ 2,2400			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 2,10	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 2,18	MEDIANA R\$ 2,20	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA			

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/05/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N° Pregão:200052021/UASG:982555. 02: Data: 17/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:8652021/UASG:926922. 03: Capturado do BPS em 24/03/2022 04: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:981661.

LINK DA AMOSTRA 01: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982555&uasg=982555&numprp=200052021&Seq=1&codigoModalidade=5

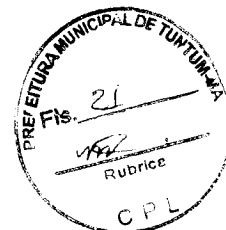
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926922&uasg=926922&numprp=8652021

LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981661&uasg=981661&numprp=82022

LOTE/ITEM	013	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,18%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			

RESPONSÁVEL:



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIU (UASG 988039)	MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA - LICITANET/BA	MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA - LICITANET/BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (UASG 981661)
	S & R DISTRIBUIDORA LTDA 04.889.315/0001-92	DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN 33.160.739/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	256/2021	001/2022000/0000	007/2022000/0000	008/2022
PREÇO	R\$ 0,2390	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,23 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 0,24 MEDIANA R\$ 0,24 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2562021/UASG:988039. 02: Data: 14/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35215. 03: Data: 14/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35206. 04: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:981661.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988039&uasg=988039&numprp=2562021

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/285905/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/285881/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981661&uasg=981661&numprp=82022

LOTE/ITEM	014	DESVIO PADRÃO	0,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,26%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (UASG 987231)	MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG - LICITANET/MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR (UASG 985531)	MUNICÍPIO DE MERCEDES - 95.719.373/0001-23 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR..			
	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 29.043.834/0001-66	ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA 09.412.526/0001-53	DEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 28.467.781/0001-48	DEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 28.467.781/0001-48			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	082/2021	015/2022000/0000	023/2022	000/0000			
PREÇO	R\$ 0,2900	R\$ 0,3100	R\$ 0,3300	R\$ 0,3300			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 0,29	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 0,32	MEDIANA R\$ 0,32	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA			

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:822021/UASG:987231. 02: Data: 14/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 36863. 03: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:232022/UASG:985531. 04: Capturado do BPS em 18/02/2022

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987231&uasg=987231&numprp=822021

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/309633/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985531&uasg=985531&numprp=232022

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM	015	DESVIO PADRÃO	0,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,04%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - COMPRAS PÚBLICAS/MG GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 41.319.803/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - COMPRAS PÚBLICAS/PB A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.977.362/0001-62	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI - COMPRAS PÚBLICAS/RS... CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	MUNICÍPIO DE CIANORTE - 76.309.806/0001-28 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR.. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2021000/0000	001/12021000/0000	002/2021000/0000	000/0000
PREÇO	R\$ 2,4500	R\$ 2,4900	R\$ 2,5000	R\$ 2,5900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2,45 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2,51 **MEDIANA** R\$ 2,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 167200. 02: Data: 02/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 166018. 03: Data: 29/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 164754. 04: Capturado do BPS em 02/02/2022

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/286193/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281575/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/310434/>

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM 016	DESVIO PADRÃO 0,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 3,40%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04
	MUNICÍPIO DE ZACARIAS/SP MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	46200 - PM DE DAVID CANABARRO - LICITACON (TCE/RS)/RS CENTERMEDI - COM. PROD. HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	78900 - PM DE PINHAL GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA (UASG 462224) PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E 05.159.591/0001-68
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	00004322	000/222021	000/012022000/0000	009/2021
PREÇO	R\$ 1,0500	R\$ 1,0400	R\$ 1,0500	R\$ 1,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
MENOR PREÇO R\$ 1,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 1,06	MEDIANA R\$ 1,05	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA	

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 15/03/2022. 02: Data: 14/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 46200222021PRP. 03: Data: 16/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 7890012022PRE. 04: Data: 15/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92021/UASG:462224.

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:881716,5,46200&cs=1w18rLjTJSjHunpiHwathKpiK8js

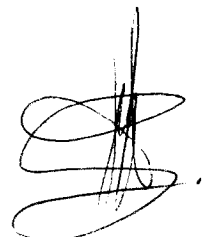
LINK DA AMOSTRA 03:

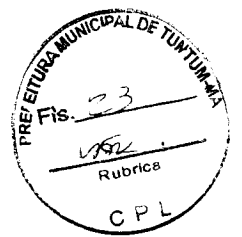
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:908241,5,78900&cs=1KtylZ2iWld9Looop98dGrOAbSs

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=462224&uasg=462224&numprp=92021

LOTE/ITEM 017	DESVIO PADRÃO 0,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,48%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04

RESPONSÁVEL:





ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA - PORTO VELHO (UASG 257049)	PREF. MUN. DE PEDREGULHO (UASG 986841)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE (UASG 980385)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - COMPRAS PÚBLICAS/PB
	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.472.743/0001-49	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 05.443.348/0001-77	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.187.918/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2021	001/2022	040/2021	082/2021000/0000
PREÇO	R\$ 1,7800	R\$ 1,8000	R\$ 1,8000	R\$ 1,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1,78 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1,80 **MEDIANA** R\$ 1,80 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:120221/UASG:257049. 02: Data: 26/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:986841. 03: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:402021/UASG:980385. 04: Data: 16/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167203.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257049&uasg=257049&numprp=120221

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986841&uasg=986841&numprp=12022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980385&uasg=980385&numprp=402021

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281634/>

LOTE/ITEM	018	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,67%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
	MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA - LICITANET/BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - COMPRAS PÚBLICAS/PA	46200 - PM DE DAVID CANABARRO - LICITACON (TCE/RS)/RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - COMPRAS PÚBLICAS/PB			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 33.921.374/0001-07	CASMED COM. DE ART. MEDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA. ME 07.332.016/0001-40	ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA 08.674.752/0001-40			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2021000/0000	016/2021000/0000	000/222021	010/2021000/0000			
PREÇO	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 0,1530	R\$ 0,1600			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 0,15	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 0,15	MEDIANA R\$ 0,15	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA		

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 33042. 02: Data: 17/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167540. 03: Data: 14/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 46200222021PRP. 04: Data: 16/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167504.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/262241/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281493/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:881716,5,46200&cs=1wI8rLjTJSjHunpiHWathKplk8js

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281635/>

LOTE/ITEM	019	DESVIO PADRÃO	0,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,69%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PIUMHI - 16.781.346/0001-04 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/MG...	MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU - 12.332.979/0001-84 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA	HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (UASG 155126)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)
	FARMACIA PEREIRA GARCIA LTDA 05.740.310/0001-66	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA 38.014.290/0001-03	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 16.553.940/0001-48	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.472.743/0001-49

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000	000/0000	084/2021	019/2021
PREÇO	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 1,5200	R\$ 1,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1,53 **MEDIANA** R\$ 1,51 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 29/11/2021 02: Capturado do BPS em 10/03/2022 03: Data: 14/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:842021/UASG:155126. 04: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192021/UASG:160019.

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155126&uasg=155126&numprp=842021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192021

LOTE/ITEM 020 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,84% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU (UASG 257041)	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI (UASG 257052)	MUNICIPIO DE TRAJIU - 01.572.597/0001-01 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP...	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 15.439.366/0001-39	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI 06.282.624/0001-25	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 15.439.366/0001-39

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2021	002/2022	000/0000	019/2021
PREÇO	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 0,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,15 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,15 **MEDIANA** R\$ 0,15 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242021/UASG:257041. 02: Data: 13/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:257052. 03: Capturado do BPS em 07/02/2022 04: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192021/UASG:160019.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257041&uasg=257041&numprp=242021

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257052&uasg=257052&numprp=22022

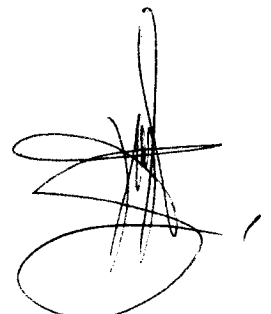
LINK DA AMOSTRA 03:

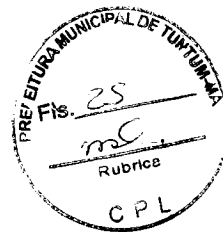
LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192021

LOTE/ITEM 021 **DESVIO PADRÃO** 0,13 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 16,07% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

RESPONSÁVEL:





ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DORA MEDICAMENTOS LTDA 30.936.479/0001-33	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA - LICITANET/MA JOSE A M SOARES 02.537.040/0001-00	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (UASG 155020) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 36.590.911/0001-63	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR (UASG 155902) MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 16.553.940/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	00016521	014/2022000/0000	022/2022	020/2022
PREÇO	R\$ 0,5600	R\$ 0,7500	R\$ 1,0000	R\$ 1,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R\$ 0,56 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,87 **MEDIANA** R\$ 0,87 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/11/2021 - 00016521. 02: Data: 21/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 37375. 03: Data: 16/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222022/UASG:155020. 04: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202022/UASG:155902.

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/344639/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155020&uasg=155020&numprp=222022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155902&uasg=155902&numprp=202022

LOTE/ITEM 022 **DESVIO PADRÃO** 0,50 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,52% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	52100 - PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - LICITACON (TCE/RS)/RS TAISA BERNARDI NEGREI 12.065.832/0001-75	74700 - PM DE CENTENÁRIO - LICITACON (TCE/RS)/RS CLARICE F.L.SERAFINI 05.204.306/0001-83	CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS (UASG 160392) ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR 37.421.415/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (UASG 989037) KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA 27.024.068/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/012022000/0000	000/012022000/0000	003/2022	001/2022
PREÇO	R\$ 8,5000	R\$ 8,9300	R\$ 9,0000	R\$ 9,8800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 8,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 9,08 **MEDIANA** R\$ 8,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 5210012022PRE. 02: Data: 23/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 7470012022TMP. 03: Data: 21/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:160392. 04: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:989037.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:898494,5,52100&cs=1N7sv8DJBd6PGjeywcnvZwThR9vo

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:900182,5,74700&cs=11BTytkF8-QWSDxIBQWYPNfjeuvQ

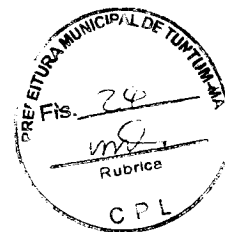
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160392&uasg=160392&numprp=32022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989037&uasg=989037&numprp=12022

LOTE/ITEM 023 **DESVIO PADRÃO** 0,17 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,68% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127) ANGELICA LOPES SAUERESSIG 38.303.545/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - COMPRAS PÚBLICAS/PA AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI 04.564.165/0001-47	65400 - PM DE BROCHIER - LICITACON (TCE/RS)/RS SUPERMERCADO VIER E VIER LTDA 06.131.988/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM (UASG 982333) R J GONCALVES DE OLIVEIRA 13.506.363/0001-45

RESPONSÁVEL:



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2022	029/2021000/0000	000/012022000/0000	002/2022
PREÇO	R\$ 6,3500	R\$ 6,4000	R\$ 6,5000	R\$ 6,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 6,35 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 6,51 **MEDIANA** R\$ 6,45 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102022/UASG:158127. 02: Data: 24/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 164483. 03: Data: 24/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 6540012022PRP. 04: Data: 24/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:982333.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=102022

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/282490/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:895511,5,65400&cs=1elUMDAWQf4lvsx1d82N-42-4K5E

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982333&uasg=982333&numprp=22022

LOTE/ITEM 024 **DESVIO PADRÃO** 0,56 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,51% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC (UASG 160002)	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA - SECRETARIA DE SAUDE - 02.321.216/0001-84 - BP	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ (UASG 153152)	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO (UASG 155912)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85	MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA 04.385.090/0001-37	M. F. CARNEIRO LTDA 07.563.253/0001-12	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI 16.970.999/0001-31

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2021	000/0000	153/2021	003/2022
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,7400	R\$ 4,1500	R\$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 3,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 3,85 **MEDIANA** R\$ 3,95 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152021/UASG:160002. 02: Capturado do BPS em 24/02/2022 03: Data: 13/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1532021/UASG:153152. 04: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:155912.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160002&uasg=160002&numprp=152021

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153152&uasg=153152&numprp=1532021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155912&uasg=155912&numprp=32022

LOTE/ITEM 025 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,22% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA - LICITANET/MA	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR (UASG 155902)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859)	MUNICIPIO DE MERCEDES - 95.719.373/0001-23 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR..
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 33.836.848/0001-04	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI 24.586.988/0001-80	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA 02.990.912/0001-83	VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 28.467.781/0001-48

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2022000/0000	020/2022	008/2022	000/0000
PREÇO	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	R\$ 0,1100

RESPONSÁVEL:



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA		
MENOR PREÇO	RS 0,10	MÉDIA ARITMÉTICA	RS 0,10	MEDIANA	RS 0,10	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35789. 02: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202022/UASG:155902. 03: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859. 04: Capturado do BPS em 18/02/2022						
LINK DA AMOSTRA 01: http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/344608/						
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155902&uasg=155902&numprp=202022						
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022						
LINK DA AMOSTRA 04:						

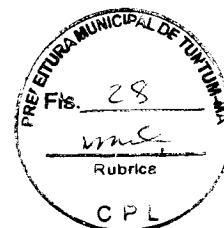
LOTE/ITEM	026	DESVIO PADRÃO	0,03	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	19,04%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (UASG 155010)	HOSP.GERAL J.TEIXEIRA DA COSTA,EM GUAIANASES - BEC/SP/SP	HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE - RS	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOEIS (UASG 257025)			
	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 35.310.181/0001-37	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI 15.329.061/0001-74	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 35.250.918/0001-73	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI 35.626.812/0001-21			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	148/2021	183/2021000/0000	1263/1	020/2021			
PREÇO	RS 0,1500	RS 0,1500	RS 0,2200	RS 0,4600			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA			

MENOR PREÇO	RS 0,15	MÉDIA ARITMÉTICA	RS 0,17	MEDIANA	RS 0,15	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1482021/UASG:155010. 02: Data: 30/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 090158000012021OC00485. 03: Data: 08/12/2021 Fonte: Nfe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 41211235250918000173550010000012631701610493 04: Data: 24/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202021/UASG:257025.							
JUSTIFICATIVA: A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.							
LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155010&uasg=155010&numprp=1482021							
LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090158000012021OC00485							
LINK DA AMOSTRA 03: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41211235250918000173550010000012631701610493/							
LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=202021							

LOTE/ITEM	027	DESVIO PADRÃO	0,03	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,66%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - COMPRAS PÚBLICAS/PB	60300 - PM DE SELBACH - LICITACON (TCE/RS)/RS	49000 - PM DE GRAMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS	71100 - PM DE SÃO JORGE - LICITACON (TCE/RS)/RS			
	HELIOSMAN BIDO DA COSTA 24.513.707/0001-60	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04.470.877/0001-05	A.G KIENEN E CIA LTDA. 82.225.947/0001-65	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	018/2021000/0000	000/022022000/0000	000/902021	000/032022000/0000			
PREÇO	RS 0,1400	RS 0,1798	RS 0,1870	RS 0,2200			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	RS 0,14	MÉDIA ARITMÉTICA	RS 0,18	MEDIANA	RS 0,18	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167695. 02: Data: 10/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 603002022PRE. 03: Data: 23/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 49000902021PRE. 04: Data: 09/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 7110032022PRP.

RESPONSÁVEL:



LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281644/>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:907060,5,60300&cs=1lMteVrwb0md8SFQgLS-kZu5aVWg

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:869731,5,49000&cs=1RiH5j5GFK-XvdjztZi0nXhnecc

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:899728,5,71100&cs=15gCQ4eYCBmBUfg9bYNG1EGrk4mQ

LOTE/ITEM	028	DESVIO PADRÃO	0,15	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,56%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
	48400 - PM DE FREDERICO WESTPHALEN - LICITACON (TCE/RS)/RS	88020 - PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO - LICITANET/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA (UASG 983891)			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/042022000/0000	000/042022000/0000	000/0011000/0000	001/2022			
PREÇO	R\$ 5,6000	R\$ 5,9000	R\$ 5,9000	R\$ 6,0000			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 5,60	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,85	MEDIANA	R\$ 5,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 4840042022PRP. 02: Data: 21/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 8802042022PRP. 03: Data: 27/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35828 - PROC: 1359. 04: Data: 21/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:983891.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:897655,5,48400&cs=1kUfEstMBfOe6HccVqPlav1EBx50

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:899762,5,88020&cs=1iNxeB0p81NtXJQqeKs_4uSELug

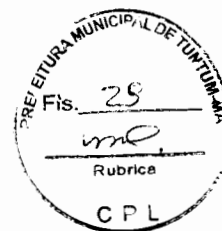
LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/620015/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983891&uasg=983891&numprp=12022

LOTE/ITEM	029	DESVIO PADRÃO	0,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,73%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
	56900 - PM DE SANTA MARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS	4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - RS	4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - RS	QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - RS			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 16.553.940/0001-48	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/062022000/0000	6883/1	6883/1	7072/1			
PREÇO	R\$ 2,9200	R\$ 2,9700	R\$ 2,9700	R\$ 2,9700			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 2,92	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,96	MEDIANA	R\$ 2,97	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 5690062022PRE. 02: Data: 02/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 43211231151224000128550010000068831961058622 03: Data: 02/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 43211231151224000128550010000068831961058622 04: Data: 14/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 43211231151224000128550010000070721103883970

RESPONSÁVEL:



LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:904267_5,56900&cs=1eloySdhTnj14wLKJ15WzfrE5sQ

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43211231151224000128550010000068831961058622/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43211231151224000128550010000068831961058622/>

LINK DA AMOSTRA 04: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43211231151224000128550010000070721103883970/>

LOTE/ITEM	030	DESVIO PADRÃO	0,73	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,13%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAU - 12.332.979/0001-84 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA 38.014.290/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE - 11.422.073/0001-98 - BPS - BANCO IASMINE SOARES BEZERRA 20.653.373/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA - 14.578.805/0001-21 - BPS - BANCO DE PREÇ. DROGARIA SANTA URSULA EIRELI 39.402.763/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS (UASG 987885) TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI 26.525.513/0001-00			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000	000/0000	000/0000	008/2022			
PREÇO	R\$ 2,8700	R\$ 5,1000	R\$ 5,9900	R\$ 6,8800			
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 5,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,99	MEDIANA	R\$ 5,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 10/03/2022 02: Capturado do BPS em 22/03/2022 03: Capturado do BPS em 23/03/2022 04: Data: 20/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:987885.

JUSTIFICATIVA: A amostra 01 está 70% abaixo da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987885&uasg=987885&numprp=82022

LOTE/ITEM	031	DESVIO PADRÃO	0,42	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,29%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA - LICITANET/BA DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA (UASG:983485) PONTUAL HOSPITALAR EIRELI 24.382.535/0001-32	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA (UASG 925125) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.312.871/0001-46	HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA (UASG 156654) EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 15.439.366/0001-39			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022000/0000	015/2021	002/2022	026/2022			
PREÇO	R\$ 2,0000	R\$ 2,6000	R\$ 2,7600	R\$ 3,1600			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 2,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,63	MEDIANA	R\$ 2,68	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35210. 02: Data: 20/07/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152021/UASG:983485. 03: Data: 28/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:925125. 04: Data: 15/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262022/UASG:156654.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/285877/>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983485&uasg=983485&numprp=152021&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925125&uasg=925125&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=156654&uasg=156654&numprp=262022

RESPONSÁVEL:

LOTE/ITEM 032 DESVIO PADRÃO 1,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 16,67% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
	79400 - PM DE PORTO VERA CRUZ - LICITACON (TCE/RS)/RS	HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR (UASG 155908)	COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (UASG 155020)	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (UASG 130058)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME 15.068.089/0001-03	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 16.553.940/0001-48	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85	ALURETEC COMERCIO LTDA 11.916.165/0001-24
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/062021	004/2022	008/2022	002/2022
PREÇO	R\$ 3,5090	R\$ 5,0000	R\$ 7,0000	R\$ 9,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R\$ 5,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 6,00 MEDIANA R\$ 6,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 7940062021PRE. 02: Data: 03/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:155908. 03: Data: 24/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:155020. 04: Data: 16/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:130058.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:873498,5,79400&cs=1PkFYw7h_0E4HIRtUZf_8pFYdga

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155908&uasg=155908&numprp=42022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155020&uasg=155020&numprp=82022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=130058&uasg=130058&numprp=22022

LOTE/ITEM 033 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,74% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁI - COMPRAS PÚBLICAS/RS	HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE ALEGRETE - RS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR (UASG 456961)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁI/GO (UASG 989403)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP 15.068.089/0001-03	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI 35.626.812/0001-21	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.472.743/0001-49	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 36.178.933/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	093/2021000/0000	1888/1	026/2022	090/2021
PREÇO	R\$ 0,1400	R\$ 0,1400	R\$ 0,1400	R\$ 0,1490
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,14 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 0,14 MEDIANA R\$ 0,14 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTES DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 168161. 02: Data: 10/12/2021 Fonte: Nfe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 42211235626812000121550010000018881006917474 03: Data: 25/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262022/UASG:456961. 04: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:902021/UASG:989403.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281287/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42211235626812000121550010000018881006917474/>

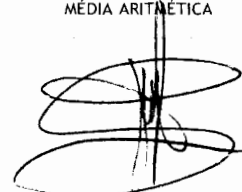
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=456961&uasg=456961&numprp=262022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989403&uasg=989403&numprp=902021

LOTE/ITEM 034 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,46% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS 01 02 03 04

RESPONSÁVEL:



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF. MUN. DE PINHAL GRANDE (UASG 985787) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO 07.752.236/0001-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA - COMPRAS PÚBLICAS/RS MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A. 07.752.236/0001-23	50000 - PM DE IGREJINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - COMPRAS PÚBLICAS/PB ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 37.029.855/0001-55
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2022	003/2022000/0000	000/032022000/0000	024/2021000/0000
PREÇO	R\$ 0,9300	R\$ 0,9400	R\$ 0,9400	R\$ 0,9400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,93 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,94 **MEDIANA** R\$ 0,94 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12022/UASG:985787. 02: Data: 06/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 168667. 03: Data: 08/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 5000032022PRE. 04: Data: 03/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 166157.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985787&uasg=985787&numprp=12022

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/285927/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:912093,5,50000&cs=1iRVFZzeMfJPg_27Ard14j0nlveU

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281581/>

LOTE/ITEM 035 **DESVIO PADRÃO** 0,12 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,79% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - COMPRAS PÚBLICAS/PA POLYMEDH.EIRELI 63.848.345/0001-10	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO (UASG 155912) DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI 16.970.999/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859) MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 07.294.636/0001-32	4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC (UASG 160002) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2021000/0000	003/2022	008/2022	015/2021
PREÇO	R\$ 6,5800	R\$ 6,7200	R\$ 6,8300	R\$ 6,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 6,58 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 6,76 **MEDIANA** R\$ 6,78 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167540. 02: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:155912. 03: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859. 04: Data: 02/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152021/UASG:160002.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281493/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155912&uasg=155912&numprp=32022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160002&uasg=160002&numprp=152021

LOTE/ITEM 036 **DESVIO PADRÃO** 1,11 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,91% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA



AMOSTRAS	01	02	03	04
	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA - LICITANET/MA	49000 - PM DE GRAMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS	73100 - PM DE VISTA ALEGRE DO PRATA - LICITACON (TCE/RS)/RS	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - BEC/SP/SP
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 19.086.670/0001-09	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda 01.857.076/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2022000/0000	000/902021	000/022022000/0000	000/0122000/0000
PREÇO	R\$ 9,9900	R\$ 10,5790	R\$ 11,2000	R\$ 12,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 9,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 11,18 **MEDIANA** R\$ 10,89 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 37375. 02: Data: 23/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 49000902021PRE. 03: Data: 03/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 7310022022PRP. 04: Data: 15/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 866400801002021OC00127.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/344639/>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:869731,5,49000&cs=1RIH5j5GFK-XvdjztZi0nXhnc6c

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:898116,5,73100&cs=13DN1NbJrX9woR492mWoU0qfESCO

LINK DA AMOSTRA 04: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=866400801002021OC00127

LOTE/ITEM 037 **DESVIO PADRÃO** 0,11 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,91% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
	45400 - PM DE CIRIACO - LICITACON (TCE/RS)/RS	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - COMPRAS PÚBLICAS/MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - COMPRAS PÚBLICAS/PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL (UASG 982793)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 41.319.803/0001-90	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.977.362/0001-62	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.788.766/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/022022000/0000	024/2021000/0000	001/12021000/0000	060/2021
PREÇO	R\$ 3,6400	R\$ 3,7490	R\$ 3,8800	R\$ 3,9200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 3,64 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 3,80 **MEDIANA** R\$ 3,81 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 4540022022PRP. 02: Data: 07/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 167200. 03: Data: 02/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 166018. 04: Data: 15/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:602021/UASG:982793.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:905467,5,45400&cs=1GjezBBagz7oDRMPopBD5JoARZE

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/286193/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281575/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982793&uasg=982793&numprp=602021

LOTE/ITEM 038 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,95% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS **01** **02** **03** **04**

RESPONSÁVEL:



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP. ESPECIAISS (UASG 160098) DROGARIA PB EIRELI 27.723.136/0001-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - COMPRAS PÚBLICAS/RN ARTMED COMERCIAL LTDA 04.361.467/0001-18	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA (UASG 925125) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.312.871/0001-46	50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA (UASG 160103) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 36.590.911/0001-63
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/2021	011/2021000/0000	002/2022	023/2021
PREÇO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600	R\$ 0,1700	R\$ 0,1800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,16 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,17 **MEDIANA** R\$ 0,17 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312021/UASG:160098. 02: Data: 04/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 168539. 03: Data: 28/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:925125. 04: Data: 09/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:232021/UASG:160103.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160098&uasg=160098&numprp=312021

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281680/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925125&uasg=925125&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160103&uasg=160103&numprp=232021

LOTE/ITEM 039 **DESVIO PADRÃO** 0,33 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,65% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO - BEC/SP/SP R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI 25.101.524/0001-08	BANCO CENTRAL DO BRASIL - DF HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 01.476.334/0004-41	BANCO CENTRAL DO BRASIL - DF HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 01.476.334/0004-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/5021000/0000	43941/1	43809/1
PREÇO	R\$ 5,3000	R\$ 5,9900	R\$ 5,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 5,30 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 5,76 **MEDIANA** R\$ 5,99 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**


FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 090159000012021OC00553. 02: Data: 16/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 53211201476334000441550010000439411212302486 03: Data: 10/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 53211201476334000441550010000438091212294545

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090159000012021OC00553

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53211201476334000441550010000439411212302486/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53211201476334000441550010000438091212294545/>

LOTE/ITEM 040 **DESVIO PADRÃO** 0,60 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,37% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**



AMOSTRAS	01	02	03	04
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA (UASG 925611)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS (UASG 987359)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	88027 - PM DE CAPÃO DO CIPÓ - LICITACON (TCE/RS)/RS
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	E T MARQUES EIRELI 08.691.632/0001-50	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 42.946.717/0001-70	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.472.743/0001-49	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP 15.068.089/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	050/2021	002/2022	019/2021	000/052022000/0000
PREÇO	R\$ 5,6000	R\$ 6,7500	R\$ 6,9800	R\$ 10,0640
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R\$ 5,60 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 6,44 **MEDIANA** R\$ 6,75 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502021/UASG:925611. 02: Data: 22/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:987359. 03: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192021/UASG:160019. 04: Data: 17/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 8802752022PRE.

JUSTIFICATIVA: A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925611&uasg=925611&numprp=502021

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987359&uasg=987359&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192021

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:903218,5,88027&cs=1BIQJivDcmyuontuoEDV0cf92Qcs

LOTE/ITEM 041 **DESVIO PADRÃO** 0,07 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,50% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - BEC/SP/SP	HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - BEC/SP/SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR (UASG:987667)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 31.097.402/0001-80	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0001-66	chm comercio de medicamentos eireli 31.321.329/0001-88	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2021	000/0122000/0000	016/82021000/0000	020/2022
PREÇO	R\$ 4,5700	R\$ 4,6000	R\$ 4,7000	R\$ 4,6900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,57 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 4,64 **MEDIANA** R\$ 4,64 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192021/UASG:160019. 02: Data: 15/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 866400801002021OC00127. 03: Data: 10/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 090154000012021OC00286. 04: Data: 14/09/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2132021/UASG:987667.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192021

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=866400801002021OC00127

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090154000012021OC00286

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987667&uasg=987667&numprp=2132021&Seq=1&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 042 **DESVIO PADRÃO** 0,02 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,66% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - COMPRAS PÚBLICAS/PA N L P GOMES 31.304.162/0001-47	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE (UASG 980385) PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR 00.545.222/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - COMPRAS PÚBLICAS/RN ARTMED COMERCIAL LTDA 04.361.467/0001-18	MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA - LICITANET/BA M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 33.921.374/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2021000/0000	040/2021	011/2021000/0000	005/2021000/0000
PREÇO	R\$ 0,3900	R\$ 0,4000	R\$ 0,4200	R\$ 0,4400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,39 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,41 **MEDIANA** R\$ 0,41 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 164483. 02: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:402021/UASG:980385. 03: Data: 04/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 168539. 04: Data: 24/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 33042.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADAS COM PESQUISA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/282490/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980385&uasg=980385&numprp=402021

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281680/>

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/262241/>

LOTE/ITEM	043	DESVIO PADRÃO	0,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,62%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT - LICITANET/MT COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA 78.688.660/0001-02	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (UASG 155009) ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (UASG 155013) ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2021000/0000	003/2022	000/292022000/0000	103/2021			
PREÇO	R\$ 1,2200	R\$ 1,2300	R\$ 1,2370	R\$ 1,2400			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			

MENOR PREÇO R\$ 1,22 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1,23 **MEDIANA** R\$ 1,23 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 33226. 02: Data: 24/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:155009. 03: Data: 25/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 60100292022PRP. 04: Data: 01/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1032021/UASG:155013.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/262246/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155009&uasg=155009&numprp=32022


LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:899953,5,60100&cs=18b6JTEl10BPCx7V_e0ifnpiPJk

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155013&uasg=155013&numprp=1032021

LOTE/ITEM	044	DESVIO PADRÃO	0,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,94%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

RESPONSÁVEL:



AMOSTRAS	01	02	03	04
	COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT (UASG 160158)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS (UASG 981645)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - COMPRAS PÚBLICAS/MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA (UASG 926850)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 15.439.366/0001-39	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS 40.256.200/0001-24	MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A. 07.752.236/0001-23	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/2021	054/2021	024/2021000/0000	130/2021
PREÇO	R\$ 0,2300	R\$ 0,2400	R\$ 0,2890	R\$ 0,3400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,23 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,27 **MEDIANA** R\$ 0,26 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62021/UASG:160158. 02: Data: 22/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:542021/UASG:981645. 03: Data: 07/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 167200. 04: Data: 13/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1302021/UASG:926850.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160158&uasg=160158&numprp=62021

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981645&uasg=981645&numprp=542021

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/286193/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926850&uasg=926850&numprp=1302021

LOTE/ITEM 045 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,49% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - COMPRAS PÚBLICAS/PB	DISTRITO SANIT ESP INDIGENA ALTO RIO NEGRO - AM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - COMPRAS PÚBLICAS/PB	52600 - PM DE NÃO-ME-TOQUE - LICITACON (TCE/RS)/RS
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.977.362/0001-62	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SC 02.520.829/0003-02	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.187.918/0001-15	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/452021000/0000	5752/1	085/2021000/0000	000/022022000/0000
PREÇO	R\$ 2,9700	R\$ 2,9900	R\$ 3,0000	R\$ 3,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2,97 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2,99 **MEDIANA** R\$ 3,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 165248. 02: Data: 02/12/2021 Fonte: NFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 42211202520829000302550010000057521540801132 03: Data: 17/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167346. 04: Data: 17/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 5260022022PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/282733/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42211202520829000302550010000057521540801132/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281640/>

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO,894143,5,52600&cs=1W7V8sa8n6Q2-jz-shU4spFDERg

LOTE/ITEM 046 **DESVIO PADRÃO** 0,06 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 12,80% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

RESPONSÁVEL:



AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS (UASG 987359)	70400 - PM DE PROTÁSIO ALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS	49100 - PM DE GRAVATAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS	MUNICÍPIO DE TRABIJU - 01.572.597/0001-01 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP...
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E 28.643.008/0001-95	SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR 28.643.008/0001-95	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA 76.472.349/0001-98	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI 06.282.624/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2022	000/022022000/0000	000/542022000/0000	000/0000
PREÇO	R\$ 0,4522	R\$ 0,4522	R\$ 0,5000	R\$ 0,6100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,45 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,50 **MEDIANA** R\$ 0,48 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:987359. 02: Data: 25/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 7040022022PRE. 03: Data: 25/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 49100542022PRE. 04: Capturado do BPS em 12/01/2022

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987359&uasg=987359&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:896495,5,70400&cs=12HBNLgS6Hit140pzeYfV5j3c0KY

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:925978,5,49100&cs=167fkeoUrsj008G0kuByve1Q3HBM

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM 047 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,36% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU (UASG 257041)	64900 - PM DE ANDRÉ DA ROCHA - LICITACON (TCE/RS)/RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE (UASG 980385)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 20.637.873/0001-17	ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.194.914/0002-30	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 05.443.348/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2021	000/402021	008/2022	040/2021
PREÇO	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	R\$ 0,2500	R\$ 0,2600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,23 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,24 **MEDIANA** R\$ 0,24 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242021/UASG:257041. 02: Data: 22/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 64900402021PRP. 03: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859. 04: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:402021/UASG:980385.

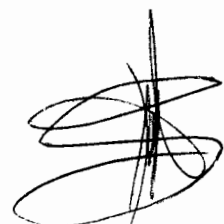
LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257041&uasg=257041&numprp=242021

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:884369,5,64900&cs=1ArXJlvNUM3jKw_MNkIT5-E1rYc4

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980385&uasg=980385&numprp=402021



LOTE/ITEM 048 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,13% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (UASG 155126)	PREFEITURA MUN. DE SANTO A. DO SUDOESTE/PR (UASG 987857)	PREFEITURA DE LIMEIRA - BEC/SP/SP REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.948.933/0001-01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - COMPRAS PÚBLICAS/PB PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	084/2021	004/2022	190/2021000/0000	085/2021000/0000
PREÇO	R\$ 1,2900	R\$ 1,3000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1,29 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1,31 **MEDIANA** R\$ 1,31 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:842021/UASG:155126. 02: Data: 28/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:987857. 03: Data: 27/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 8417008010020210C00233. 04: Data: 17/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167346.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155126&uasg=155126&numprp=842021

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987857&uasg=987857&numprp=42022

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=8417008010020210C00233

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281640/>

LOTE/ITEM 049 **DESVIO PADRÃO** 4,86 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,08% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 09.555.110/0001-94 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE..	FUND.P/REMEDIOPOPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIM - BEC/SP/SP	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - PE INTEGRADO/PE	MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG - LICITANET/MG FARMACIA NACIONAL MANIPULACAO LTDA 04.190.296/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000	020/82021000/0000	003/620210020000/5022021	018/2022000/0000
PREÇO	R\$ 73,2400	R\$ 77,9900	R\$ 82,9800	R\$ 86,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 73,24 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 80,05 **MEDIANA** R\$ 80,49 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 25/03/2022 02: Data: 24/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 0911010904520210C00901. 03: Data: 17/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 4565. 04: Data: 16/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 37102.

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0911010904520210C00901

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/283535/>

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/309250/>

LOTE/ITEM 050 **DESVIO PADRÃO** 0,02 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 11,71% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

RESPONSÁVEL:



AMOSTRAS	01	02	03	04
	COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS - BEC/SP/SP	HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE - RS	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM (UASG 160005)	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA - 87.843.819/0001-07 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SA.
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MANZATOS FARMA EIRELI 17.756.574/0001-97	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 35.250.918/0001-73	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 20.918.668/0001-20	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA. 03.652.030/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	191/2021000/0000	1263/1	022/2021	000/0000
PREÇO	R\$ 0,1500	R\$ 0,1800	R\$ 0,1900	R\$ 0,2090
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,15 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,18 **MEDIANA** R\$ 0,19 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 090171000012021OC00247. 02: Data: 08/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 41211235250918000173550010000012631701610493 03: Data: 22/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222021/UASG:160005. 04: Capturado do BPS em 24/01/2022

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090171000012021OC00247

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41211235250918000173550010000012631701610493/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160005&uasg=160005&numprp=222021

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM 051 **DESVIO PADRÃO** 0,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,29% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNIC.DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU (UASG 983267)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859)	PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS (UASG 981083)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE 96.827.563/0001-27	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.194.914/0002-30	MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA 04.385.090/0001-37	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 14.595.725/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2022	008/2022	008/2022	019/2021
PREÇO	R\$ 1,4300	R\$ 1,6500	R\$ 1,9000	R\$ 2,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1,43 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1,77 **MEDIANA** R\$ 1,78 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:983267. 02: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859. 03: Data: 23/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:981083. 04: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192021/UASG:160019.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983267&uasg=983267&numprp=42022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981083&uasg=981083&numprp=82022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192021

LOTE/ITEM 052 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,66% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**



AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - COMPRAS PÚBLICAS/PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - COMPRAS PÚBLICAS/PB	MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT - LICITANET/MT	BASE AÉREA DE PORTOVELHO (UASG 120641)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.977.362/0001-62	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 37.029.855/0001-55	HM CIRURGICA LTDA 30.981.531/0001-73	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LT 30.554.501/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/452021000/0000	024/2021000/0000	011/2021000/0000	005/2022
PREÇO	R\$ 1,6800	R\$ 1,6900	R\$ 1,7000	R\$ 1,7100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1,68 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 1,70 **MEDIANA** R\$ 1,70 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 165248. 02: Data: 03/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 166157. 03: Data: 26/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 33226. 04: Data: 15/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52022/UASG:120641.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/282733/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281581/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/262246/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120641&uasg=120641&numprp=52022

LOTE/ITEM 053 **DESVIO PADRÃO** 0,88 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,79% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (UASG 155125)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UASG 926792)	MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.194.914/0002-30	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA 04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA 04.301.884/0001-75	Instituto Nacional do Câncer (UASG 250052) LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA 05.035.010/0001-86
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022	024/2022	100/912021	081/2021
PREÇO	R\$ 9,9400	R\$ 11,5000	R\$ 11,5000	R\$ 11,3300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 9,94 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 11,06 **MEDIANA** R\$ 11,50 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859. 02: Data: 23/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242022/UASG:155125. 03: Data: 16/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:100912021/UASG:926792. 04: Data: 24/05/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 812021 / UASG:250052.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155125&uasg=155125&numprp=242022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926792&uasg=926792&numprp=100912021 LINK DA

AMOSTRA 04:http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=250052&uasg=250052&numprp=812021&Seq=1&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 054 **DESVIO PADRÃO** 0,20 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,17% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

AMOSTRAS **01** **02** **03** **04**

RESPONSÁVEL:





ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA (UASG 155903)	HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS (UASG 160445)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM (UASG:980543)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - COMPRAS PÚBLICAS/RN
	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. 49.324.221/0020-77	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05	N L P GOMES 31.304.162/0001-47	PN COMERCIO E SERVICIO LTDA 32.173.778/0001-99
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	083/2021	031/2021	044/2021	028/2021000/0000
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 9,3000	R\$ 9,9400	R\$ 9,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 9,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 9,32 **MEDIANA** R\$ 9,40 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:832021/UASG:155903. 02: Data: 16/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312021/UASG:160445. 03: Data: 22/09/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: nº Pregão:442021 / UASG:980543. 04: Data: 22/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 164405.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155903&uasg=155903&numprp=832021

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160445&uasg=160445&numprp=312021

LINK DA AMOSTRA 03: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980543&uasg=980543&numprp=442021&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/282850/>

LOTE/ITEM	055	DESVIO PADRÃO	0,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,50%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede Hospital Universitário Onofre Lopes (UASG:155013) FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO- FARMACEUTICA CEARENSE LTDAI 06.628.333/0001-46	EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO (UASG 155913) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.472.743/0001-49	CTO.ESPECIALIZ. REABILITACAO DR. APC-M. CRUZE - BEC/SP/SP M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 33.315.644/0001-28	53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS A G KIENEN & CIA LTDA 82.225.947/0001-65			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	106/2021	049/2022	102/2021000/0000	000/052022000/0000			
PREÇO	R\$ 2,1100	R\$ 2,0000	R\$ 2,0152	R\$ 2,4700			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			

MENOR PREÇO R\$ 2,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2,14 **MEDIANA** R\$ 2,06 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: NºPregão:1062021/UASG:155013. 02: Data: 24/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:492022/UASG:155913. 03: Data: 07/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 0901750000120210C00440. 04: Data: 23/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 5320052022PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155013&uasg=155013&numprp=1062021&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155913&uasg=155913&numprp=492022

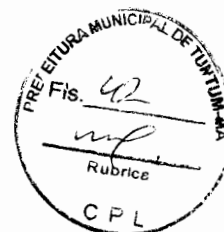
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0901750000120210C00440

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:904160,5,53200&ccs=1TF_NvhvGz8aDr2oTHahersLjSaY

LOTE/ITEM 056 **DESVIO PADRÃO** 0,16 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,55% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

RESPONSÁVEL:



AMOSTRAS	01	02	03	04
	PREF. MUN. DE NOVA FRIBURGO (UASG 985867)	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - RN	MUNICIPIO DE TAPIRAI - BEC/SP/SP	DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA POTIGUARA (UASG 257046)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ELITEMED DIST. LTDA 29.081.842/0001-05	HOSP MEDICAL COM. DE MAT. MEDICO E MED. HOSP. LTDA 33.160.739/0001-10	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 42.092.374/0001-24
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2022	7712/1	001/2022000/0000	002/2022
PREÇO	R\$ 10,0000	R\$ 10,2700	R\$ 10,3500	R\$ 10,4200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 10,26 MEDIANA R\$ 10,31 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:985867. 02: Data: 21/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 24211233160739000110550010000077121000078316 03: Data: 26/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 868200801002022OC00001. 04: Data: 15/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:257046.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985867&uasg=985867&numprp=32022

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24211233160739000110550010000077121000078316/>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=868200801002022OC00001

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257046&uasg=257046&numprp=22022

LOTE/ITEM 057 DESVIO PADRÃO 0,99 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 5,28% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
	INST.FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO (UASG 158149)	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS (UASG 120630)	BASE AÉREA DE MANAUS (UASG 120630)	INST.FED. EDUC. CIENC. E TEC. SERTÃO PERNAMBUCANO (UASG 158149)
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MATOS MEDICAMENTOS LTDA. 38.457.380/0001-60	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI 26.525.513/0001-00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI 26.525.513/0001-00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI 26.525.513/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2022	082/2021	082/2021	002/2022
PREÇO	R\$ 18,0800	R\$ 18,3300	R\$ 18,3300	R\$ 20,5300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 18,08 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 18,82 MEDIANA R\$ 18,33 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:822021/UASG:120630. 02: Data: 03/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:822021/UASG:120630. 03: Data: 03/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:822021/UASG:120630. 04: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:158149.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158149&uasg=158149&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120630&uasg=120630&numprp=822021

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120630&uasg=120630&numprp=822021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158149&uasg=158149&numprp=22022

LOTE/ITEM 058 DESVIO PADRÃO 5,76 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 12,18% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO-MS (UASG 928270) LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI 38.170.314/0001-05	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO (UASG 155912) MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019) PROATIVA HOSPITALAR EIRELI 27.656.480/0001-08	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA (UASG 983289) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 15.229.287/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2022	003/2022	019/2021	005/2022
PREÇO	R\$ 37,9000	R\$ 48,8000	R\$ 48,8000	R\$ 53,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 37,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 47,28 **MEDIANA** R\$ 48,80 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:928270. 02: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:155912. 03: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192021/UASG:160019. 04: Data: 23/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52022/UASG:983289.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928270&uasg=928270&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155912&uasg=155912&numprp=32022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983289&uasg=983289&numprp=52022

LOTE/ITEM 059	DESVIO PADRÃO 4,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 10,01%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA - RS MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA 01.706.665/0001-88	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO (UASG 155912) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO-MS (UASG 928270) MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	MUNICIPIO DE IRAI DE MINAS - 18.158.642/0001-89 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE. MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18.917.657/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	25814/1	003/2022	002/2022	000/0000
PREÇO	R\$ 35,7900	R\$ 44,6000	R\$ 45,7500	R\$ 46,5580
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 35,79 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 43,17 **MEDIANA** R\$ 45,18 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01 : Data: 28/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 43211201706665000188550010000258141000217274 02: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:155912. 03: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:928270. 04: Capturado do BPS em 18/02/2022

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43211201706665000188550010000258141000217274/>

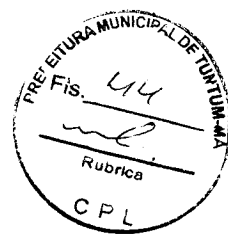
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155912&uasg=155912&numprp=32022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928270&uasg=928270&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM 060	DESVIO PADRÃO 10,06	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 14,07%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04





ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859)	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ (UASG 254447)	8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160165)	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA - AM
	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 07.294.636/0001-32	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA 00.150.371/0001-50	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 19.061.289/0001-87	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME 27.718.661/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2022	066/2021	014/2021	7736/1
PREÇO	R\$ 56,3600	R\$ 70,0000	R\$ 75,6000	R\$ 84,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 56,36 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 71,49 **MEDIANA** R\$ 72,80 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859. 02: Data: 02/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:662021/UASG:254447. 03: Data: 20/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142021/UASG:160165. 04: Data: 16/12/2021 Fonte: Nfe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 52211227718661000103550010000077361002179034

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022
 LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254447&uasg=254447&numprp=662021
 LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160165&uasg=160165&numprp=142021
 LINK DA AMOSTRA 04: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52211227718661000103550010000077361002179034/>

LOTE/ITEM 061 **DESVIO PADRÃO** 0,30 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,70% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO - LICITANET/RO LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.391.064/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 21.817.418/0001-66 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE.. MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA 03.019.611/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR (UASG:987995) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI 32.743.242/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859) LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.194.914/0002-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/2022000/0000	000/0000	096/2021	008/2022
PREÇO	R\$ 3,4900	R\$ 3,6098	R\$ 3,8600	R\$ 4,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 3,49 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 3,78 **MEDIANA** R\$ 3,73 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 37279. 02: Capturado do BPS em 02/02/2022 03: Data: 29/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:962021/UASG:987995. 04: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/311446/>

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987995&uasg=987995&numprp=962021&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022

LOTE/ITEM 062 **DESVIO PADRÃO** 0,05 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,18% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS **01** **02** **03** **04**



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO - LICITANET/RO NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 14.595.725/0001-84	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOEES (UASG 257025) MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 16.553.940/0001-48	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOEES (UASG 257025) ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 31.097.402/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 15.229.287/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2022000/0000	020/2021	020/2021	008/2022
PREÇO	R\$ 4,2200	R\$ 4,2600	R\$ 4,3200	R\$ 4,3500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,22 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 4,29 **MEDIANA** R\$ 4,29 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35849. 02: Data: 24/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202021/UASG:257025. 03: Data: 24/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:202021/UASG:257025. 04: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:989859.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/311373/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=202021

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=202021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=82022

LOTE/ITEM	063	DESVIO PADRÃO	0,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,77%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - LICITANET/RO GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.472.278/0001-64	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA (UASG 989185) C.A. HOSPITALAR EIRELI 26.457.348/0001-04	PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO (UASG 985867) SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 03.828.079/0001-31	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (UASG 155010) REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.418.972/0001-14			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/2022000/0000	002/2022	003/2022	148/2021			
PREÇO	R\$ 2,6500	R\$ 2,6600	R\$ 2,6900	R\$ 2,7000			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 2,65	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 2,68	MEDIANA R\$ 2,68	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA			

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35792. 02: Data: 19/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22022/UASG:989185. 03: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:985867. 04: Data: 14/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1482021/UASG:155010.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/311352/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989185&uasg=989185&numprp=22022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985867&uasg=985867&numprp=32022

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155010&uasg=155010&numprp=1482021

LOTE/ITEM	064	DESVIO PADRÃO	0,10	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,35%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE... (UASG:926775) FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0020-77	MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - 76.285.329/0001-08 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/... NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 14.595.725/0001-84	MUNICÍPIO DE MERCEDES - 95.719.373/0001-23 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR.. ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 85.477.586/0001-32	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria/RS (UASG 153164) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	074/2022	000/0000	000/0000	142/2021
PREÇO	R\$ 2,3500	R\$ 2,2400	R\$ 2,3800	R\$ 2,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2,24 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2,28 **MEDIANA** R\$ 2,29 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:742022/UASG:926775. 02: Capturado do BPS em 04/03/2022 03: Capturado do BPS em 18/03/2022 04: Data: 20/10/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1422021/UASG:153164.

LINK DA AMOSTRA 01: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926775&uasg=926775&numprp=742022&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153164&uasg=153164&numprp=1422021&Seq=1&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	065	DESVIO PADRÃO	0,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - COMPRAS PÚBLICAS/PB EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 27.985.664/0001-03	PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO (UASG 985867) SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 03.828.079/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 09.555.110/0001-94 - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE.. A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI 38.084.429/0001-87	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA (UASG:980469) MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 14.202.227/0001-24			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	018/2021000/0000	003/2022	000/0000	026/202			
PREÇO	R\$ 2,3500	R\$ 2,7100	R\$ 2,7100	R\$ 2,5900			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			

MENOR PREÇO R\$ 2,35 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2,59 **MEDIANA** R\$ 2,65 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 167695. 02: Data: 07/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:985867. 03: Capturado do BPS em 25/03/2022 04: Data: 20/10/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262021/UASG:980469

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/281644/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985867&uasg=985867&numprp=32022

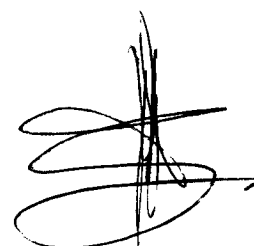
LINK DA AMOSTRA 03:

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980469&uasg=980469&numprp=262021&Seq=1&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	066	DESVIO PADRÃO	0,21	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,14%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			

RESPONSÁVEL:



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (UASG 70002) COMERCIAL MILENIO EIRELI 09.583.781/0001-69	MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA/MG GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 10.783.653/0001-48	PREFEITURA MUNICIPAL URUCARA - COMPRAS PÚBLICAS/AM IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 14.332.485/0001-25	81400 - PM DE SENTINELA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA 04.415.316/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2021	28071	001/2022000/0000	000/032022000/0000
PREÇO	R\$ 9,5000	R\$ 9,5300	R\$ 9,9900	R\$ 9,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 9,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 9,75 **MEDIANA** R\$ 9,76 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292021/UASG:70002. 02: Capturado do BPS em 26/08/2021. 03: Data: 14/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 169843. 04: Data: 25/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 8140032022PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=70002&uasg=70002&numprp=292021

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/285790/>

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:900693,5,81400&cs=1fbwgNST_XW9v8L15vsO-c8bd4KM

LOTE/ITEM	067	DESVIO PADRÃO	2,37	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,02%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04			
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5 REGIAO MILITAR - PR CIRURGICA MODELO COM DE MAT MEDICOS E HOSP L 13.444.848/0001-51	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA (UASG 983289) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 15.229.287/0001-01	6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160038) MS HOSPITALAR EIRELI 36.191.620/0001-00	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO (UASG 155912) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 94.389.400/0001-84			
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	168/1	005/2022	006/2021	003/2022			
PREÇO	R\$ 7,4400	R\$ 23,0000	R\$ 27,1000	R\$ 28,6000			
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			

MENOR PREÇO R\$ 23,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 26,23 **MEDIANA** R\$ 27,10 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01 : Data: 05/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 35211213444848000151550010000001681000001710 02: Data: 23/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52022/UASG:983289. 03: Data: 23/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62021/UASG:160038. 04: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:155912.

JUSTIFICATIVA: A amostra 01 está 70% abaixo da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35211213444848000151550010000001681000001710/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983289&uasg=983289&numprp=52022

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160038&uasg=160038&numprp=62021

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155912&uasg=155912&numprp=32022

LOTE/ITEM	068	DESVIO PADRÃO	0,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,27%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	84700 - PM DE JARI - LICITACON (TCE/RS)/RS CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 05.782.733/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - COMPRAS PÚBLICAS/PB LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO 26.697.721/0001-96	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital das Clínicas de Minas Gerais (UASG:155021) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/012022000/0000	002/2022000/0000	0029/2020
PREÇO	R\$ 10,3600	R\$ 11,1100	R\$ 10,7800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,36 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 10,99 **MEDIANA** R\$ 10,78 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 8470012022PRE. 02: Data: 07/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 168987. 03: Data: 07/01/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292020/UASG:155021.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:898876,5,84700&cs=1EACFF7h42UwAb1dFb5rlgc3TpM

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/282764/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155021&uasg=155021&numprp=292020&Seq=1&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 069 **DESVIO PADRÃO** 7,64 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,23% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (UASG 160199) ELFA MEDICAMENTOS S.A 09.053.134/0001-45	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército Hospital Militar de Área de Recife (UASG:160199) ELFA MEDICAMENTOS S.A 09.053.134/0001-45	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ (UASG 771300) ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO 04.307.650/0025-02	MINISTERIO DA SAUDE INSTITUTO NACIONAL DO CANCER (UASG: 250052) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 04.355.394/0002-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2022	072/2022	070/2021	284/2021
PREÇO	R\$ 610,8800	R\$ 610,8800	R\$ 626,1500	R\$ 626,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 610,88 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 618,50 **MEDIANA** R\$ 618,51 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:160199. 02: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:160199. 03: Data: 24/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:702021/UASG:771300. 04: Data: 01/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: Dispensa de Licitação Nº 284/2021/UASG: 250052.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160199&uasg=160199&numprp=72022

LINK DA AMOSTRA 02:

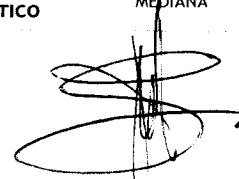
http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160199&uasg=160199&numprp=72022&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=771300&uasg=771300&numprp=702021

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM 070 **DESVIO PADRÃO** 0,30 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,55% **MÉTODO MATEMÁTICO** MEDIANA

RESPONSÁVEL:



AMOSTRAS	01	02	03
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA (UASG 980060)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR (UASG 985531)	MUNICIPIO DE MERCEDES/PR (UASG 926775) MINISTÉRIO DA SAÚDE
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI 27.091.260/0001-76	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI 85.477.586/0001-32	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 85.477.586/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2021	037/2021	BR0268264
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 4,4800	R\$ 4,4700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,47
MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 4,65
MEDIANA R\$ 4,65
CRITÉRIO
PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/05/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122021/UASG:980060. 02: Data: 04/05/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372021/UASG:985531. 03: Data: 09/04/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:BR0268264.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://placas.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-012-2021-srp-registro-de-preco-para-contratacao-de-empresa-do-ramo-pertinente-para-fornecimento-de-medicamentos/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985531&uasg=985531&numprp=372021&Seq=1&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 071
DESVIO PADRÃO 0,32
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,60%
MÉTODO MATEMÁTICO
MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG - LICITANET/MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (UASG 453230)	MUNICÍPIO DE AREALVA/SP
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	11.422.073/0001-98 - BPS - BANCO	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 14.595.725/0001-84	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI 08.231.734/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000	017/2022000/0000	417/2021	00001221
PREÇO	R\$ 6,8000	R\$ 6,8400	R\$ 7,0000	R\$ 7,8700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 6,80
MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 7,12
MEDIANA R\$ 6,92
CRITÉRIO
PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 22/03/2022 02: Data: 16/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 37077. 03: Data: 15/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:4172021/UASG:453230. 04: Capturado do BPS em 23/03/2021

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/309417/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=453230&uasg=453230&numprp=4172021

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM 072
DESVIO PADRÃO 4,21
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 13,09%
MÉTODO MATEMÁTICO
MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - COMPRAS PÚBLICAS/RN PN COMERCIO E SERVICOS LTDA 32.173.778/0001-99	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (UASG 982179) PN COMERCIO E SERVICOS LTDA 32.173.778/0001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU/GO - LICITANET/GO ORVALHO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 37.604.071/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU/GO - LICITANET/GO ORVALHO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 37.604.071/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2021000/0000	004/2022	016/2021000/0000	016/2021000/0000
PREÇO	R\$ 7,5400	R\$ 27,9200	R\$ 36,3300	R\$ 42,3300
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R\$ 27,92 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 32,13 **MEDIANA** R\$ 32,13 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 164405. 02: Data: 31/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:982179. 03: Data: 25/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 33154. 04: Data: 25/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 33154.

JUSTIFICATIVA: MESMO EXPURGADO, OS VALORES SERVE PARA RETRATAR A GRANDE INFLAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO A amostra 04 está mais de 30% acima da mediana na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/282850/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982179&uasg=982179&numprp=42022

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/262263/>

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/262263/>

LOTE/ITEM 073 **DESVIO PADRÃO** 0,11 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,64% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE - LICITANET/SE ZUMED COMERCIAL LTDA 06.345.634/0001-62	59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS MEDSANTA COM. DE MEDIC. E MATERIAIS MED. 36.757.380/0001-50	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI 35.626.812/0001-21	MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO - LICITANET/RO LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.391.064/0001-99
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2022000/0000	000/052022000/0000	000/242021	000/0013000/0000
PREÇO	R\$ 4,2000	R\$ 4,2500	R\$ 4,3000	R\$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,20 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 4,31 **MEDIANA** R\$ 4,28 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/01/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 35583. 02: Data: 08/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 5920052022PRE. 03: Data: 25/11/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 45800242021PRE. 04: Data: 25/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 39308 - PROC: 18.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/286478/>

LINK DA AMOSTRA 02:

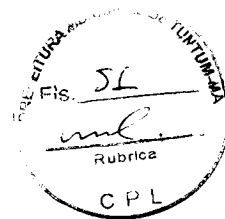
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:915872,5,59200&cs=1d1bTbwaW81uz4nQGV2AT6dVKEtk

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:872976,5,45800&cs=148U0P7yxObCYR80iBH9rtuvSa0o

LINK DA AMOSTRA 04: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/620113/>

LOTE/ITEM 074 **DESVIO PADRÃO** 0,32 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,91% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA



AMOSTRAS	01	02	03	04
	ICMBIO PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA - DF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO DOMINGOS/SE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORES/MG SEC. MUNIC. DE SAÚDE
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	M V DE OLIVEIRA ROCHA 08.930.594/0001-41	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.566.711/0001-81	ZUMED COMERCIAL LTDA 06.345.634/0001-62	MASTER - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.543.420/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	35/1	00006622	36178	013/2022
PREÇO	R\$ 6,0000	R\$ 7,0000	R\$ 6,0000	R\$ 6,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 6,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 6,47 **MEDIANA** R\$ 6,45 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/12/2021 Fonte: NFe - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - Número: 5121120893059400014155001000000351908431904
02: Capturado do BPS em 07/03/2022. 03: Data: 16/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 36178. 04 Capturado do BPS em 24/02/2022.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/5121120893059400014155001000000351908431904/>

LINK DA AMOSTRA 02:

LINK DA AMOSTRA 03: <https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/anexos/licitnet/36178/Ata.pdf&codigoModalidade=5>

LINK DA AMOSTRA 04:

LOTE/ITEM 075 **DESVIO PADRÃO** 0,32 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,34% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
	61000 - PM DE TAPERA - LICITACON (TCE/RS)/RS	88261 - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS	MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG - LICITANET/MG	88300 - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE - LICITACON (TCE...
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	METROMED COM DE MAT MEDICO HOSP LTDA 83.157.032/0001-22	METROMED COM DE MAT MEDICO HOSP LTDA 83.157.032/0001-22	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 56.081.482/0001-06	LABORATORIOS B BRAUN SA 31.673.254/0010-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/062022000/0000	000/072022000/0000	017/2022000/0000	001/142021
PREÇO	R\$ 4,7900	R\$ 4,8500	R\$ 5,0000	R\$ 5,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4,79 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 5,06 **MEDIANA** R\$ 4,93 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 6100062022PRE. 02: Data: 17/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 8826172022PRE. 03: Data: 16/02/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 37077. 04: Data: 01/12/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: 883001142021PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:903339,5,61000&cs=11thSYrXBzPabbBFFbzIRzBC-GGU

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:911924,5,88261&cs=1Kkj57EtK78Vpc-xQeIs15QAq_g

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/309417/>

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:878471,5,88300&cs=1PzssW6TzFWn3_5t9sC06pY32wDA

LOTE/ITEM 076 **DESVIO PADRÃO** 0,48 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,42% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS **01** **02** **03**

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORES/MG SEC. MUNIC. DE SAUDE MASTER - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.543.420/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS EREFARMA VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 13.861.454/0001-07	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO (UASG 155912) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	047/2021	001441	003/2022
PREÇO	R\$ 35,3000	R\$ 18,7100	R\$ 65,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R\$ 18,71 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 39,67 **MEDIANA** R\$ 35,30 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Capturado do BPS em 19/11/2021. 02: Capturado do BPS em 26/05/2021. 03: Data: 03/03/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32022/UASG:155912.

JUSTIFICATIVA: SERÁ COMPLEMENTADA

LINK DA AMOSTRA 01:

LINK DA AMOSTRA 02: https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155912&uasg=155912&numprp=32022

LOTE/ITEM 077 DESVIO PADRÃO 0,48 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,42% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS (UASG 989487) DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 33.688.692/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI (UASG 980126) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 24.175.423/0001-00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE UN. GESTAO ASSISTENCIAL I-HOSP. HELIOPOLIS (OC:0901600000120210C00070) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	034/2021	006/2021	003/2022
PREÇO	R\$ 27,2000	R\$ 25,1400	R\$ 31,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA


MENOR PREÇO R\$ 25,14 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 28,03 **MEDIANA** R\$ 28,03 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/07/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:342021/UASG:989487. 02: Data: 28/04/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62021/UASG:980126. 03: Data: 21/05/2021 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 32021/OC:0901600000120210C00070.

LINK DA AMOSTRA 01: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980126&uasg=980126&numprp=62021&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980126&uasg=980126&numprp=62021&Seq=1&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Ata/becprp17001.aspx?ldUfChxdDgvsUY3vDBtmb72PudFPx5h8xSYBE650bY%252b9IbLLow75VGQWInFwawqj&codigoModalidade=5

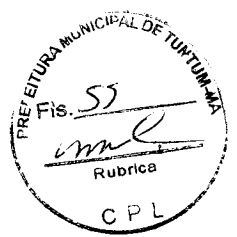


4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
021 - ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	9,83%	9,83%	A
058 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	7,08%	16,92%	A
059 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	4,31%	21,23%	A
060 - CIPROFLOXACINO INJETAVEL	4,28%	25,52%	A
031 - IVERMECTINA 6 MG	3,24%	28,77%	A
074 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	2,92%	31,69%	A
039 - NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	2,87%	34,57%	A
033 - METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	2,79%	37,37%	A
077 - TENOXICAM 40MG INJETAVEL	2,72%	38,75%	A
035 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	2,70%	40,07%	A
051 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	2,65%	42,73%	A
067 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	2,35%	45,09%	A
061 - COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	2,30%	47,39%	A
036 - MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	2,23%	49,62%	A
076 - TENOXICAM 20MG INJETAVEL	1,95%	51,58%	A
009 - AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	1,95%	53,54%	A
024 - FLUCONAZOL 150 MG	1,92%	55,46%	A
037 - NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	1,89%	57,36%	A
057 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	1,88%	59,24%	A
041 - NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	1,85%	61,10%	A
020 - ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	1,79%	62,90%	A
050 - SULFATO FERROSO 40 MG	1,79%	64,70%	A
062 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	1,60%	66,31%	A
072 - PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	1,60%	67,91%	A
069 - IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	1,54%	69,46%	A
075 - SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	1,51%	70,98%	A
028 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	1,46%	72,44%	A
073 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	1,29%	73,73%	A
053 - AMPICILINA 1G INJETAVEL	1,13%	74,86%	A
004 - AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	1,08%	75,94%	A
044 - PARACETAMOL 500 MG	1,07%	77,02%	A
056 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	1,02%	78,05%	A
068 - HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	0,98%	79,04%	A
040 - NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	0,96%	80,00%	B
054 - AMPICILINA 500MG INJETAVEL	0,93%	80,93%	B
032 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO	0,89%	81,83%	B
017 - DEXAMETASONA XAROPE	0,89%	82,73%	B
030 - ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	0,89%	83,63%	B
065 - GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	0,79%	84,42%	B
019 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	0,76%	85,19%	B
015 - COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	0,75%	85,94%	B
046 - PREDINISONA 20MG	0,74%	86,69%	B
011 - CEFALEXICINA 50MG/ML	0,73%	87,43%	B
029 - IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	0,73%	88,17%	B
022 - FLORAX ADULTO FLACONETE	0,72%	88,89%	B
006 - ATENOLOL 100 MG	0,71%	89,61%	B
064 - GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	0,68%	90,29%	B
043 - PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	0,61%	90,91%	B
066 - GLICERINA 12%	0,58%	91,49%	B
001 - ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	0,57%	92,07%	B



016 - DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	0,52%	92,60%	B
023 - FLORAX INFANTIL FLACONETE	0,52%	93,12%	B
025 - FUROSEMIDA 40 MG	0,49%	93,62%	B
014 - CIMETIDINA 200 MG	0,47%	94,10%	B
038 - NIMESULIDA 100MG	0,42%	94,52%	B
008 - ATENOLOL 50 MG	0,42%	94,95%	B
042 - OMEPRAZOL 20 MG	0,40%	95,36%	C
063 - FITOMENADIONA INJETAVEL	0,40%	95,76%	C
049 - SULFADIAZINA DE PRATA 500G	0,40%	96,16%	C
047 - PREDINISONA 5MG	0,35%	96,52%	C
013 - CETOCONAZOL 200 MG	0,35%	96,88%	C
026 - GLIBENCLAMIDA 5MG	0,33%	97,22%	C
055 - ATROPINA INJETAVEL	0,31%	97,54%	C
003 - ALBENDAZOL 40MG/ML	0,31%	97,85%	C
048 - SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	0,26%	98,11%	C
002 - ALBENDAZOL 400 MG	0,23%	98,35%	C
071 - NEOCAINA PESADA INJETAVEL	0,23%	98,59%	C
010 - BENZOATO DE BENZILA	0,23%	98,83%	C
027 - HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	0,22%	99,05%	C
012 - CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	0,21%	99,27%	C
007 - ATENOLOL 25MG	0,17%	99,44%	C
052 - AMINOFILINA INJETAVEL	0,16%	99,61%	C
045 - PERMETRINA 5% LOÇÃO	0,14%	99,66%	C
034 - METOCLOPRAMIDA GOTA	0,14%	99,80%	C
070 - METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	0,13%	99,93%	C
005 - ANLODIPINA 5 MG	0,05%	99,98%	C
018 - DIGOXINA 0,25MG	0,02%	100,00%	C



5 - JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES

LOTE/ DESCRIÇÃO
ITEM

UND. DE
FORNEC.

QNT JUSTIFICATIVA

RESPONSÁVEL:

6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

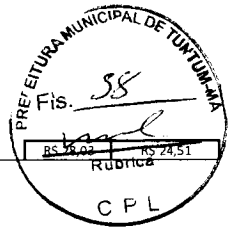
6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei n° 8.666/93.

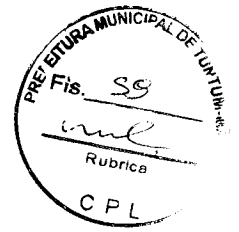
6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **6.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5°, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **6.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1°, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão n° 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1°, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1°, IV). **6.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: **6.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexecutáveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1°).

77	148	TENOXICAM 40MG INIE.TAVIL	AMP	2000	RS 27,20	RS 54.400,00	RS 25,14	RS 50.280,00	RS 31,75	RS 63.500,00		
----	-----	---------------------------	-----	------	----------	--------------	----------	--------------	----------	--------------	--	--



[Handwritten signature]





PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
 CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
 Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
 CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fls. 531
 Serv. 033621

60
 mf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

O Município de Lago do Junco/MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Responsável por esta ARP, Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Iraneide Fontes de Sousa Arrais, portadora do RG nº 37374994-5 e do CPF nº 783.191.023-91 e pela Secretária Municipal de Administração, Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva, portadora do RG nº 000019937493-7 e do CPF nº 224.469.153-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 0211.02.04.5/2021, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
CNPJ: nº 07.212.530/0001-42					
ENDEREÇO: Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55, Jardim São Cristovam, São Luis/MA.					
REPRESENTANTE: Erisvalton Diniz Araújo					
E-MAIL: medsul@outlook.com.br			TEL.: (98) 3245-3807		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	PRATI	RS 3,05
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	20000	MEDQUIMICA	RS 0,09
3	ACIDO FOLICO	COMP	70000	NATULAB	RS 0,07
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	PRATI	RS 0,36
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	PRATI	RS 1,53
6	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5 ML FRASCOS	FR	6000	NATULAB	RS 1,76
7	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30 MG/5ML FRASCOS	FR	6000	NATULAB	RS 2,18
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	PRATI	RS 6,43
9	AMOXICILINA 500 MG	COMP	30000	UNICHEM	RS 0,16
10	AMPICILINA 500 MG	COMP	20000	PRATI	RS 0,37
11	AMPICILINA SUSPENSÃO	FR	2000	PRATI	RS 4,70
12	ANLODIPINA 10 MG	COMP	15000	GEOLAB	RS 0,08
13	ANLODIPINA 5 MG	COMP	15000	GEOLAB	RS 0,07
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	25000	PRATI	RS 0,39
15	ATENOLOL 25MG	COMP	50000	PRATI	RS 0,05
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000	PRATI	RS 0,10
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	PRATI	RS 9,87
18	AZITROMICINA 500 MG	COMP	5000	PRATI	RS 1,55
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	PHARMASCIENCE	RS 3,90
20	CAPTOPRIL 25MG	COMP	50000	GEOLAB	RS 0,09
21	CEFALEXICINA 500MG	COMP	10000	ABL	RS 0,63
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	ABL	RS 9,10
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	PRATI	RS 1,90
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,21
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,11
26	CIPROFLOXACTINO (CLORIDRATO) 500 MG	COMP	10000	PHARLAB	RS 0,36



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fls 532
Ser 01121

27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	NATULAB	RS	2,07
28	COMPLEXO B	COMP	30000	NATULAB	RS	0,10
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	GREENPHARMA	RS	0,90
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	FARMACE	RS	1,75
31	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 04MG/ML (XAROPE)	FR	5000	NATULAB	RS	1,90
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	50000	GEOLAB	RS	0,07
33	DICOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	40000	GEOLAB	RS	0,07
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	PHARLAB	RS	0,14
35	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	25000	GREENPHARMA	RS	0,19
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	NATULAB	RS	1,40
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	PHARLAB	RS	0,10
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	PHARLAB	RS	0,15
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	HEBRON	RS	7,80
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	HEBRON	RS	6,05
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	MEDQUIMICA	RS	1,09
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	GEOLAB	RS	0,09
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	GEOLAB	RS	0,11
44	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	COMP	50000	PHARLAB	RS	0,12
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	PHARLAB	RS	0,12
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	NATULAB	RS	4,37
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	NATULAB	RS	2,05
48	IBUPROFENO 300 MG	COMP	10000	GEOLAB	RS	0,25
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	PRATI	RS	2,20
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	VITAMEDIC	RS	1,71
52	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	100000	GEOLAB	RS	0,17
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	GREENPHARMA	RS	2,35
54	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG	COMP	200000	PRATI	RS	0,09
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	PRATI	RS	0,12
56	METILDOPA 250 MG	COMP	1000	SANVAL	RS	0,95
57	METILDOPA 500MG	COMP	1000	SANVAL	RS	1,87
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	HIPOLABOR	RS	0,90
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	PRATI	RS	6,41
60	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	20000	PRATI	RS	0,16
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	PRATI	RS	9,70
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	PRATI	RS	2,90
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	GEOLAB	RS	0,14
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	GEOLAB	RS	3,75
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	PRATI	RS	5,43
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	GREENPHARMA	RS	4,41
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	PHARLAB	RS	0,30
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	NATULAB	RS	1,15
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	PRATI	RS	0,18
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	PRATI	RS	2,61
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	SANVAL	RS	0,40
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	SANVAL	RS	0,17
74	PROPONALOL 40MG	COMP	20000	PHARLAB	RS	0,21
75	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	4000	NATULAB	RS	0,95
76	SALBUTAMOL XAROPE	FR	3000	NATULAB	RS	2,37
77	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP	6000	PHARLAB	RS	1,00
78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	HIPOLABOR	RS	1,17
79	SINVASTATINA 20 MG	COMP	40000	PHARLAB	RS	0,21
80	SINVASTATINA 40 MG	COMP	40000	PHARLAB	RS	0,34

Aras



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

62
mf
Fls 533
Serv 01/191

81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	NATIVITA	R\$	70,00
82	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA COMPRIMIDO	COMP	20000	PRATI	R\$	0,16
83	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTA	FR	2000	NATULAB	R\$	1,37
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	NATULAB	R\$	0,08
85	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR	3000	NATULAB	R\$	2,47
86	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML GOTAS	FR	6000	NATULAB	R\$	1,71
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	NATULAB	R\$	1,03
88	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	5000	FARMACE	R\$	2,33
89	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	6,51
90	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	3000	FARMACE	R\$	0,51
91	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	AMP	3000	FRESENIUNS	R\$	4,20
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$	1,51
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	BLAU	R\$	6,91
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	BLAU	R\$	7,03
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,87
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$	9,40
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$	11,47
98	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	3,87
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETAVEL.	AMP	3000	ABL	R\$	10,81
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	ABL	R\$	17,00
101	CIMETIDINA INJETAVEL	AMP	500	TEUTO	R\$	8,41
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	FRESENIUNS	R\$	54,87
103	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML IV/IM	AMP	400	CRISTALIA	R\$	11,80
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	4,37
105	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	TB	1500	HIPOLABOR	R\$	4,08
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	HYPOFARMA	R\$	3,34
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	FARMACE	R\$	4,05
108	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	7500	TEUTO	R\$	1,07
109	DIMETICONA GOTA	FR	800	HIPOLABOR	R\$	1,50
110	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	7500	FARMACE	R\$	1,20
111	EPINEFRINA INJETAVEL	AMP	1600	HIPOLABOR	R\$	4,30
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. (SIMPLES)	AMP	3600	FARMACE	R\$	4,04
113	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL.	AMP	800	BOEHRINGER	R\$	4,60
114	FENOTEROL SOLUÇÃO INALAÇÃO	FR	500	PRATI	R\$	6,51
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$	2,60
116	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	7,80
117	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	6,03
118	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$	1,05
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, 2 ML.	AMP	6000	SANTISA	R\$	2,01
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, 2 ML.	AMP	6000	SANTISA	R\$	2,05
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	FARMACE	R\$	8,11

al/

Idoneas



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fis 534
Ser 011/21

122	GLICOSE 25% INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,25
123	GLICOSE 50% INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	RS	1,30
125	HEPARINA SODICA 5.000 U.I./ML C/25 FR/AMP 5ML	AMP	100	BLAU	RS	45,23
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL.	AMP	1800	NOVA FARMA	R\$	7,04
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL.	AMP	1800	NOVA FARMA	R\$	10,11
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	GRIFOLS	R\$	417,63
129	IPATROPIO SOLUCAO INALACAO	FR	500	PRATI	R\$	1,95
130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$	4,17
131	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2ML.	AMP	4000	FARMACE	R\$	0,65
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	HIPOLABOR	RS	6,50
133	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	1600	NOVA FARMA	R\$	3,21
134	OMEPRAZOL INJETAVEL	AMP	300	EUROFARMA	RS	56,00
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 5ML.	AMP	1000	SANOFI AVENTIS	RS	6,47
136	PROMETAZINA INJETAVEL	AMP	2000	SANVAL	RS	4,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	AMP	4000	FRESENIUNS	RS	3,40
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	FRESENIUNS	RS	3,61
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	FRESENIUNS	RS	4,60
140	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	AMP	6000	FRESENIUNS	RS	4,37
141	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMP	6000	FRESENIUNS	RS	4,17
142	SORO MANITOL 100 ML	AMP	300	FARMACE	RS	5,80
143	SORO METRONIDAZOL 100ML	AMP	1800	FARMACE	RS	8,71
144	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	AMP	3000	FRESENIUNS	RS	6,51
145	SORO RINGER SIMPLES 500ML	AMP	3000	FRESENIUNS	RS	5,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	NATIVITA	RS	68,50
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	UNIAO QUIMICA	RS	17,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	UNIAO QUIMICA	RS	24,51

EMPRESA: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

CNPJ: nº 26.571.648/0001-01

ENDEREÇO: Rua V-8, nº 15, Quadra 16 - Parque Shalon - São Luís - MA

REPRESENTANTE: Diogo Eduardo Lobo Cruz

E-MAIL: comercial@grupoinovesaude.com.br

TEL.: (98) 99191-5242

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
49	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	2000	NATULAB	4,56
67	ÓLEO MINERAL 100% (LAXANTE E USO TÓPICO)	FR	3000	NATULAB	4,37
124	GLUCONATO DE CALCIO INJETAVEL	AMP	300	FARMACE	3,33

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa dos Fornecimentos:

- 2.1. Os fornecimentos serão executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO a



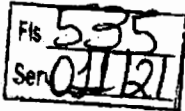
PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.



efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de prestar os fornecimentos em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, através da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração - órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.2. A Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA. ⁶⁵mf
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fis. 536
Ser. 01121

Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, promover as necessárias junto aos fornecedores.

- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO:

- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO.

7.1.2. Pela empresa:

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.

Fls 537
Ser 01121

- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 9. Da formalização dos contratos:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

66

af

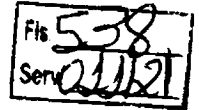
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.



- 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):**
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO - MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
- 11. Das disposições finais:**
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer

ul.

J. Moraes

[Signature]



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fis 539
Ser 011621

68
mf

atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de LAGO DO JUNCO - MA (www.lagodojunco.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2017 e 017/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração
Rua Lago do Junco, 55 - Portaria nº 033

Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva
Órgão Gerenciador da ARP
Secretária Municipal de Administração

Lago do Junco (MA), 30 de setembro de 2021.

Iraneide Fontes de Sousa Arrais
Responsável pela ARP

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Erisvalton Diniz Araújo
CNPJ: nº 07.212.530/0001-42
Proprietário

Diogo Eduardo Lobo Cruz
19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: nº 26.571.648/0001-01
Proprietário

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preço N° 010/2021, originária do município de Lago do Junco/MA, sendo esta para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Tuntum-MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

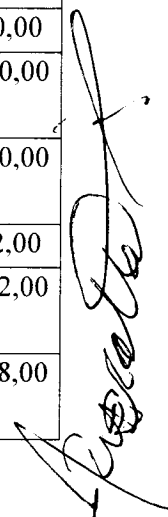
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 6,43	R\$ 16.075,00
13	ANLODIPINA 5 MG	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
15	ATENOLOL 25MG	COMP	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 9,87	R\$ 24.675,00
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00



38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	R\$ 7,80	R\$ 12.480,00
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	R\$ 6,05	R\$ 9.680,00
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 6,41	R\$ 51.280,00
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00

[Handwritten signature]

78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 735.540,00					
LOTE 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR					
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	R\$1,51	R\$ 3.020,00
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	R\$ 54,87	R\$ 65.844,00
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 10,11	R\$ 18.198,00



128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	R\$ 417,63	R\$ 20.881,50
130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00
140	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	AMP	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00
SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 560.314,50					
TOTAL: 1.295.854,50					

JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição de medicamentos da farmácia básica e hospitalar, por parte da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum-MA para atender as necessidades e demandas da unidade os quais são imprescindíveis para o tratamento adequado e efetivo dos usuários garantindo qualidade no atendimento, cuja a falta pode trazer interrupções no tratamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada mediante Adesão à Ata de Registro de Preços, legalmente prevista no Decreto nº 7.892 de 2013 e demais legislações aplicadas à matéria.

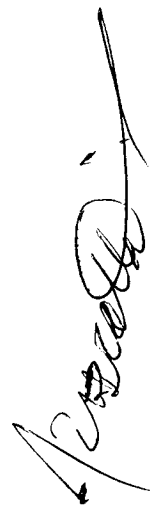
4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante



pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

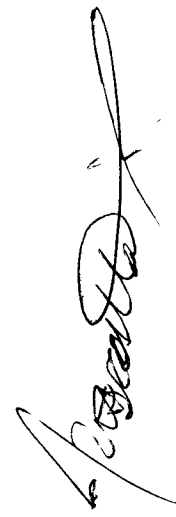
$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

$\frac{\quad}{365} TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6 \%$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-



se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum – Maranhão, 29 de março de 2022.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

78
mf

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

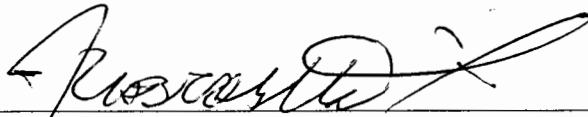


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Ao Setor Contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, *caput*, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, *caput* e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum – Maranhão, 30 de março de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 30/03/2022

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 402

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 301 Atenção Básica

Programa : 0019 ATENÇÃO BASICA AMPLIADA

Ação : 2055 Manut.e Func.da FARMÁCIA BÁSICA

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 1.313.628,99

UM MILHÃO, TREZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO

PREFEITURA MUNICIPAL ⁰¹ ml

PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

20/03/2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38, da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

Tuntum – Maranhão, 31 de março de 2022.



RHCARDDO HELIRVALI ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Da análise do memorando nº 080/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ao Setor de Compras, constata-se que a secretaria requisitante possui a necessidade de adquirir medicamentos para atender as demandas do município de Tuntum/MA.

Assim, no intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas às Atas de Registro de Preços publicadas, onde fora identificada a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2021 – SRP realizado pelo MUNICÍPIO DE LAGO DO JÜNCO-MA, no qual a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42, sagrou-se vencedora, dentre outros, os seguintes itens, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 6,43	R\$ 16.075,00
13	ANLÓDIPINA 5 MG	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
14	ATENÓLÓL 100 MG	COMP	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
15	ATENÓLÓL 25MG	COMP	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
16	ATENÓLÓL 50 MG	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 9,87	R\$ 24.675,00
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00

Handwritten signature

38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	R\$ 7,80	R\$ 12.480,00
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	R\$ 6,05	R\$ 9.680,00
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 6,41	R\$ 51.280,00
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

[Handwritten signature]

84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 735.540,00					
LOTE 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR					
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	R\$1,51	R\$ 3.020,00
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	R\$ 54,87	R\$ 65.844,00
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 10,11	R\$ 18.198,00
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	R\$ 417,63	R\$ 20.881,50
130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00

[Handwritten signature]

132					
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00
140	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	AMP	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00
SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 560.314,50					
					TOTAL: 1.295.854,50

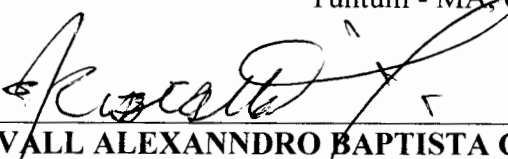
Tais itens equivalem aos itens cujas especificações atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme verificam-se nos orçamentos anexos, bem como no relatório de cotação, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na presente Ata, ficando, assim, demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços do MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO-MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que, na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando, portanto, economia para a instituição. Diante disso, justifica-se a Adesão à Ata de Registro de Preços do citado município.

A adesão à presente Ata de Registro de Preços cumpre, ainda, os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, e com um preço mais acessível em relação aos praticados pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal 004/2014, a via adequada e escolhida para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2021 – SRP realizado pelo MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO-MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Tuntum - MA.

Tuntum - MA, 04 de abril de 2022.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
 Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ofício nº 049/2022

A Vossa Senhoria,
Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, S/N, Centro
Lago do Junco/MA – CEP: 65710-000

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP.

Prezada Sr^a. Secretária,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para manifestar à V. S.^a o interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP, haja vista a especificação do objeto e alguns itens registrados pela empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42, atenderem plenamente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.

Sabemos que permitir que um órgão que não participou da licitação realize a adesão à uma Ata de Registro de Preços é uma faculdade, tanto do Órgão Gerenciador da ata, quanto do fornecedor do material ou prestador de serviços, como bem prevê o Decreto nº 7.892 de 2013, em seu art. 22, que dispõe o seguinte:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

[...]

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Portanto, cientes de que sem a anuência de ambos, o processo de adesão restará infrutífero e deverá ser arquivado, venho contatar esse órgão gerenciador da Ata para que analise o pleito, e caso seja aceito, futuramente contataremos o fornecedor do item desejado, a fim de se averiguar a possibilidade de também anuírem com a adesão desejada.

Ressalta-se que a escolha pela adesão a Ata de Registro de Preços é justificada por atender aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, a

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA adquire um objeto já aceito por outro Ente da Administração Pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado. Além disso, o objeto da Ata Registrada atende, sublimemente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum – MA, que deseja manter o padrão de qualidade do atendimento prestado no município.

Ademais, observa-se que a “carona” em relação à Ata de Registro de Preços mencionada também é justificável pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso se comparado a um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Tuntum tem urgência na aquisição do objeto registrado, conforme planilha de itens e quantitativos anexa a este.

Solicitamos que, uma vez atendido o pedido em tela, nos encaminhe cópias das seguintes peças do procedimento licitatório em epígrafe: **Edital Completo e seus anexos, Parecer Jurídico, Autorização para Licitar, Avisos publicados, Ata da Sessão Pública, Adjudicação, Homologação e Ata de Registro de Preços N° 010/2021, oriunda do Pregão Eletrônico N° 011/2021 – SRP e seu extrato devidamente publicado**, para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e condições para a sua execução.

Sem mais para o momento, aguardo o retorno sobre a presente solicitação o mais breve possível, ao passo que envio à Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Tuntum/MA, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente,



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 6,43	R\$ 16.075,00
13	ANLODIPINA 5 MG	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
15	ATENOLOL 25MG	COMP	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 9,87	R\$ 24.675,00
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	R\$ 7,80	R\$ 12.480,00
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	R\$ 6,05	R\$ 9.680,00
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00



50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 6,41	R\$ 51.280,00
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 735.540,00					
LOTE 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR					
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	R\$1,51	R\$ 3.020,00
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI,	AMP	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00

	INJETAVEL				
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	R\$ 54,87	R\$ 65.844,00
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 10,11	R\$ 18.198,00
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	R\$ 417,63	R\$ 20.881,50
130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00
140	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	AMP	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00
SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 560.314,50					
TOTAL: 1.295.854,50					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão.

Handwritten initials

OFÍCIO Nº 014/2022 – SEMAD.

LAGO DO JUNCO - MA, 18 DE ABRIL DE 2022.

AO
Sr. Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tutum.
Prefeitura Municipal de Tutum - MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2021-PMLJ. Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP/Lago do Junco – MA

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 049/2022 originário da Prefeitura Municipal de Tutum – MA, AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021-PMLJ, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP/Lago do Junco – MA, que tem como o objeto registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, conforme itens constantes no referido ofício. Encaminhando a seguinte documentação, em mídia, para o fim pretendido:

- ✓ Autorização,
- ✓ Cópia do Edital,
- ✓ Aviso da publicação do Edital
- ✓ Cópia da ata de registro de preço,
- ✓ Publicação da ata de registro de preço,
- ✓ Adjudicação,
- ✓ Homologação,
- ✓ Parecer Jurídico,
- ✓ Extratos de Contrato.

Atenciosamente,

Maria da Glória Pereira da Silva
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Iranede Fontes de Sousa Arrais
IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Ofício nº 050/2022

À

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ Nº 07.212.530/0001-42

Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55

Jardim São Cristóvão, São Luís-MA. CEP: 65.055-970

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP, do MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO-MA.

Prezados,

Ao cumprimentá-los, sirvo-me do presente para solicitar autorização para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP, do MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO-MA, no percentual de 100 % (cem por cento), a qual tem como objeto “Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021, originária do município de Lago do Junco/MA, sendo esta para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Tuntum-MA”, com vigência de 12 (doze) meses.

Em anexo, segue planilha com os itens e quantitativos aos quais pretendemos aderir.

Por oportuno, requiro que, em sendo o caso de autorizarem a adesão, considerando que o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços já emitiu aceite, nos enviem Ofício resposta, bem como, os seguintes documentos habilitatórios da empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: Documentos pessoais dos sócios da empresa; Ato Constitutivo, Estatuto Social, Registro Comercial ou Certificado de Microempreendedor Individual; Alterações contratuais, se houverem; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ; Certidão do FGTS; Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal; Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA); Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata; Balanço Patrimonial; e, Atestado de Capacidade Técnica, para posterior formalização de Contrato.

Tuntum – Maranhão, 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,



FERNANDO PIMENTA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 6,43	R\$ 16.075,00
13	ANLODIPINA 5 MG	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
15	ATENOLOL 25MG	COMP	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 9,87	R\$ 24.675,00
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	R\$ 7,80	R\$ 12.480,00
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	R\$ 6,05	R\$ 9.680,00
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00

45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 6,41	R\$ 51.280,00
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00

SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 735.540,00					
LOTE 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR					
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	R\$1,51	R\$ 3.020,00
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	R\$ 54,87	R\$ 65.844,00
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 10,11	R\$ 18.198,00
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	R\$ 417,63	R\$ 20.881,50
130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00

135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00
140	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	AMP	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00
SUBTOTAL DO LOTE: R\$ 560.314,50					
TOTAL: 1.295.854,50					



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 050/2022, SOLICITAÇÃO DE ADESÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ORIUNDA DO PREGÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP, DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO-MA

PREZADOS SENHORES,

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ADESÃO ACIMA REFERIDO, ENVIAMOS A PRESENTE CARTA DE ACEITE PARA FORMALIZARMOS CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA, PARA FORNECIMENTO DO OBJETO PROVENIENTE DO PE Nº 011/2021, FIRMADA ENTRE A EMPRESA MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E O MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO-MA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 6,43	R\$ 16.075,00
13	ANLÓDIPINA 5 MG	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
14	ATENÓLOL 100 MG	COMP	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
15	ATENÓLOL 25MG	COMP	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
16	ATENÓLOL 50 MG	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	R\$ 9,87	R\$ 24.675,00
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G FM 30 G (CREME)	TB	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	R\$ 7,80	R\$ 12.480,00
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	R\$ 6,05	R\$ 9.680,00
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CRÊME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 6,41	R\$ 51.280,00
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	R\$ 4,41	R\$ 35.280,00
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Ins. Est.: 12.217.608-1

CNP: 25.055.970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

99
M

84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	20000	R\$	0,08	R\$	16.000,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	R\$	1,03	R\$	30.900,00
						VALOR TOTAL	R\$ 735.540,00

SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00	
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00	
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00	
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00	
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00	
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00	
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00	
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00	
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	R\$ 54,87	R\$ 65.844,00	
106	COMPLEXO B. B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00	
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML	AMP	7500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00	
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00	
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00	
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00	
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00	
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	1800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00	
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	1800	R\$ 10,11	R\$ 18.198,00	
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	R\$ 417,63	R\$ 20.881,50	
130	MEFILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00	
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00	
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00	
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00	
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00	
140	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	AMP	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00	
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00	
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00	
						R\$ 560.314,50

QUINHENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 1.295.854,50

UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2022

ERISVALTO Assinado de forma
digital por
N DINIZ ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89 87 ARAUJO:896300923
630092387 87 Dados: 2022.04.19
12:05:57 -03'00'

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ:07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.065-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

100
25

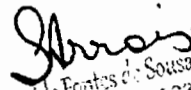
Fls 015
Serv 033/23

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
ORLILSON SILVA DA LUZ
Pregoeiro Municipal
Nesta

Conforme expediente da Prefeitura Municipal, e de acordo com a Portaria nº 019/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que nomeou o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, **AUTORIZO**, à instauração do Processo Licitatório tendo por objeto a aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde, Durante o Exercício 2021.

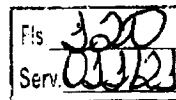
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Lago do Junco, Estado do Maranhão, 02 de agosto de 2021.


Iraneide Fontes de Sousa Arrais
CPF: 780.161.023-91
Sec. Municipal de Saúde

IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

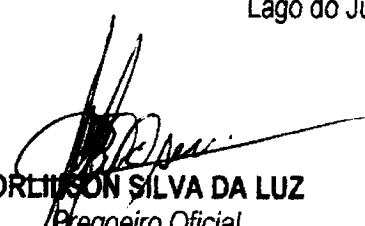


AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 011/2021.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lago do Junco, instituída pela Portaria nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09:00h do dia 18 de agosto de 2021, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2021, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA. Este edital foi redigido. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro, das 08h:00 às 12h:00 ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: lagodojunco21@hotmail.com, em horário comercial das 08:00 às 12:00.

Lago do Junco (MA), 04 de agosto de 2021.



ORLIÚSON SILVA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

322 Ser 01121

ESTADO DO MARANHÃO CABA CIVIL COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

PREFETURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-CEMIG

103 26



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DO JUNCO**



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

104
af

DIÁRIO OFICIAL

**ANO III - LAGO DO JUNCO, MARANHÃO QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 05 460 026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP. 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fis. 223
Ser. 01121

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 011/2021. Objeto: Registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data abertura das propostas: 18 de agosto de 2021 às 09h:00 no sítio www.compraslagodojunco.com.br. Edital Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, das 08h:00 às 12h:00 ou www.compraslagodojunco.com.br ou e-mail: lagodojunco21@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 04 de agosto de 2021. IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 012/2021. Objeto: Registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de insumos e material hospitalar para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data abertura das propostas: 19 de agosto de 2021 às 09h:00 no sítio www.compraslagodojunco.com.br. Edital Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, das 08h:00 às 12h:00 ou www.compraslagodojunco.com.br ou e-mail: lagodojunco21@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 04 de agosto de 2021. IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!



www.lagodojunco.ma.gov.br



[lagodojuncodomaranhao](https://www.facebook.com/lagodojuncodomaranhao)

105
al

Pregão Eletrônico nº 011/2021		Abertura em 18/08/2021 às 09h00 no sítio www.compraslagodojunco.com.br	
Objeto			
Registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA.			
Valor Total Estimado			
R\$ 1.993.984,10 (Um milhão novecentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
sim	Não	Termo de Contrato ou instrumento equivalente.	Por Item

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 06/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 13/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 18/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 18/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.compraslagodojunco.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE **LAGO DO JUNCO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DECRETO MUNICIPAL nº 001/2017 e nº 017/2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.compraslagodojunco.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no SISTEMA BR CONECTADO que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no SISTEMA BR CONECTADO no sítio www.compraslagodojunco.com.br, na aba seja um fornecedor.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SISTEMA BR CONECTADO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SISTEMA BR CONECTADO**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA E PREENCHER, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,02 (DOIS CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.compraslagodojunco.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

112
ml

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (DUAS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **SISTEMA BR CONECTADO**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SISTEMA BR CONECTADO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.9.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

9.9.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa a atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.9.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei nº. 12.440/2011, que deu nova redação aos Artigos 27, IV e 29, V, ambos da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual).

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

117
84

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SISTEMA BR CONECTADO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não manter a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de LAGO DO JUNCO – MA (Diário da FAMEM), as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

122
27

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.compraslagodojunco.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.compraslagodojunco.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.compraslagodojunco.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraslagodojunco.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, Centro, LAGO DO JUNCO/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

LAGO DO JUNCO/MA, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.02.04.5/2021

SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2021, ÀS - 09h00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N – CENTRO CEP: 65710-000 - LAGO DO JUNCO-MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.02.04.5/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.02.04.5/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.02.04.5/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.02.04.5/2021

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

130
ml

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.02.04.5/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

131
m

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.02.04.5/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO
JUNCO/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

O Município de LAGO DO JUNCO/MA, através Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO/MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, S/N, centro, na cidade de LAGO DO JUNCO/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado, Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2021, processo administrativo nº 0211.02.04.5/2021, RESOLVE registrar os preços, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para a 1.1.Eventual aquisição, de forma parcelada, medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017 e nº 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa dos Serviços:

2.1. Os serviços serão executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de serviços.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de prestar os serviços em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, através da SEMAD – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.



- 4.2. A Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5. Da readequação de preços:**
 - 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
 - 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
 - 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
 - 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
 - 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
 - 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
- 6. Das alterações na ata de registro de preços:**
 - 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, promover as necessárias junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
 - 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
 - 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO poderá:
 - 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO.

7.1.2. **Pela empresa:**

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 9. Da formalização dos contratos:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº LAGO DO JUNCO - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):**
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO - MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de LAGO DO JUNCO - MA (www.lagodojunco.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

137
m

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2017 e 017/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

LAGO DO JUNCO – MA, ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO – MA Sr. _____

Sr. _____ Fornecedor registrado

Prefeito Municipal

Contratante

132
m

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº ____/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

141
ml

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LAGO DO JUNCO/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

142
m

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ANEXO X
“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ (AUTORIZAÇÃO DE COMPRA)

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 LAGO DO JUNCO - ATA SRP Nº ____/LAGO DO JUNCO

À

Empresa: _____ CNPJ nº: _____ Endereço completo: _____

ATT.

Sr(a). _____

Prezado(a) senhor(a),

- Autorizamos o fornecimento dos materiais, de interesse desta Administração Pública, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.
 - A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias.
- Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preços.

- Local da entrega: _____.
- As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho:	Nota de empenho:
Valor global (R\$):	
Fonte de recurso:	

Órgão:	
Unidade:	
Função:	
Sub-função:	
Programa:	
Projeto/atividade:	
Natureza da despesa:	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
- 6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.1. Banco:
 - 7.2. Agência:
 - 7.3. Conta-corrente:
8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada.

LAGO DO JUNCO/MA, ____ de _____ de 20__.
Prefeitura Municipal
Contratante



HOMOLOGAÇÃO

Após constatar regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Srª. Iraneide Fontes de Sousa Arrais – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da licitação da modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2021, que tem como objeto o Registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório às empresas:

EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ nº: 07.212.530/0001-42

Valor total dos itens vencidos R\$ 1.818.402,50 (Um milhão oitocentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Homologado R\$ 1.818.402,50 (Um milhão oitocentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

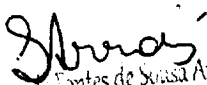
EMPRESA: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP.

CNPJ nº: 26.571.648/0001-01

Valor total dos Itens vencidos R\$ 23.229,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais).

Valor Total Homologado R\$ 23.229,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais).

Lago do Junco/MA, em 26 de agosto de 2021.


Iraneide Fontes de Sousa Arrais
CPF: 033.141.023-91
Secretaria Municipal de Saúde
IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, utilizando-se de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo analisado a licitação nº 011/2021 modalidade Pregão Eletrônica (SRP), que tem como objeto o Registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, conforme Anexo I do Edital da licitação supracitada, e tendo em vista o resultado abaixo apresentado, resolve **APROVAR** e **ADJUDICAR** o objeto as empresas:

EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ nº: 07.212.530/0001-42

Valor total dos itens vencidos R\$ 1.818.402,50 (Um milhão oitocentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Adjudicado R\$ 1.818.402,50 (Um milhão oitocentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP.

CNPJ nº: 26.571.648/0001-01

Valor total dos Itens vencidos R\$ 23.229,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais).

Valor Total Adjudicado R\$ 23.229,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais).

Lago do Junco/MA, 24 de agosto de 2021.



Orilson Silva da Luz
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fl. 533
Ser. 03121

mf
146

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

O Município de Lago do Junco/MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Responsável por esta ARP, Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Iraneide Fontes de Sousa Arrais, portadora do RG nº 37374994-5 e do CPF nº 783.191.023-91 e pela Secretária Municipal de Administração, Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva, portadora do RG nº 000019937493-7 e do CPF nº 224.469.153-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 0211.02.04.5/2021, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
CNPJ: nº 07.212.530/0001-42					
ENDEREÇO: Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55, Jardim São Cristovam, São Luís/MA.					
REPRESENTANTE: Erisvalton Diniz Araújo					
E-MAIL: medsul@outlook.com.br			TEL.: (98) 3245-3807		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	PRATI	RS 3,05
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	20000	MEDQUIMICA	RS 0,09
3	ACIDO FOLICO	COMP	70000	NATULAB	RS 0,07
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	PRATI	RS 0,36
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	PRATI	RS 1,53
6	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5 ML FRASCOS	FR	6000	NATULAB	RS 1,76
7	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30 MG/5ML FRASCOS	FR	6000	NATULAB	RS 2,18
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	PRATI	RS 6,43
9	AMOXICILINA 500 MG	COMP	30000	UNICHEM	RS 0,16
10	AMPICILINA 500 MG	COMP	20000	PRATI	RS 0,37
11	AMPICILINA SUSPENSÃO	FR	2000	PRATI	RS 4,70
12	ANLÓDIPINA 10 MG	COMP	15000	GEOLAB	RS 0,08
13	ANLÓDIPINA 5 MG	COMP	15000	GEOLAB	RS 0,07
14	ATENÓLOL 100 MG	COMP	25000	PRATI	RS 0,39
15	ATENÓLOL 25MG	COMP	50000	PRATI	RS 0,05
16	ATENÓLOL 50 MG	COMP	50000	PRATI	RS 0,10
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	PRATI	RS 9,87
18	AZITROMICINA 500 MG	COMP	5000	PRATI	RS 1,55
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	PHARMASCIENCE	RS 3,90
20	CAPTÓPRILO 25MG	COMP	50000	GEOLAB	RS 0,09
21	CEFALEXICINA 500MG	COMP	10000	ABL	RS 0,63
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	ABL	RS 9,10
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	PRATI	RS 1,90
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,21
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,11
26	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	COMP	10000	PHARLAB	RS 0,36



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

147
Fls 532
Ser 01121

27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	NATULAB	RS	2,07
28	COMPRLEXO B	COMP	30000	NATULAB	RS	0,10
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	GREENPHARMA	RS	0,90
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	FARMACE	RS	1,75
31	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 04MG/ML (XAROPE)	FR	5000	NATULAB	RS	1,90
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	50000	GEOLAB	RS	0,07
33	DICOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	40000	GEOLAB	RS	0,07
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	PHARLAB	RS	0,14
35	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	25000	GREENPHARMA	RS	0,19
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	NATULAB	RS	1,40
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	PHARLAB	RS	0,10
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	PHARLAB	RS	0,15
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	HEBRON	RS	7,80
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	HEBRON	RS	6,05
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	MEDQUIMICA	RS	1,09
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	GEOLAB	RS	0,09
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	GEOLAB	RS	0,11
44	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	COMP	50000	PHARLAB	RS	0,12
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	PHARLAB	RS	0,12
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	NATULAB	RS	4,37
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	NATULAB	RS	2,05
48	IBUPROFENO 300 MG	COMP	10000	GEOLAB	RS	0,25
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	PRATI	RS	2,20
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	VITAMEDIC	RS	1,71
52	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	100000	GEOLAB	RS	0,17
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	GREENPHARMA	RS	2,35
54	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG	COMP	200000	PRATI	RS	0,09
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	PRATI	RS	0,12
56	METILDOPA 250 MG	COMP	1000	SANVAL	RS	0,95
57	METILDOPA 500MG	COMP	1000	SANVAL	RS	1,87
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	HIPOLABOR	RS	0,90
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	PRATI	RS	6,41
60	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	20000	PRATI	RS	0,16
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	PRATI	RS	9,70
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	PRATI	RS	2,90
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	GEOLAB	RS	0,14
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	GEOLAB	RS	3,75
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	PRATI	RS	5,43
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	GREENPHARMA	RS	4,41
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	PHARLAB	RS	0,30
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	NATULAB	RS	1,15
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	PRATI	RS	0,18
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	PRATI	RS	2,61
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	SANVAL	RS	0,40
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	SANVAL	RS	0,17
74	PROPRONALOL 40MG	COMP	20000	PHARLAB	RS	0,21
75	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	4000	NATULAB	RS	0,95
76	SALBUTAMOL XAROPE	FR	3000	NATULAB	RS	2,37
77	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP	6000	PHARLAB	RS	1,00
78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	HIPOLABOR	RS	1,17
79	SINVASTATINA 20 MG	COMP	40000	PHARLAB	RS	0,21
80	SINVASTATINA 40 MG	COMP	40000	PHARLAB	RS	0,34



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

142
Fls 533
Serv 01121

81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	NATIVITA	R\$	70,00
82	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA COMPRIMIDO	COMP	20000	PRATI	R\$	0,16
83	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTA	FR	2000	NATULAB	R\$	1,37
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	NATULAB	R\$	0,08
85	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR	3000	NATULAB	R\$	2,47
86	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML GOTAS	FR	6000	NATULAB	R\$	1,71
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	NATULAB	R\$	1,03
88	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	5000	FARMACE	R\$	2,33
89	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	6,51
90	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	3000	FARMACE	R\$	0,51
91	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	AMP	3000	FRESENIUNS	R\$	4,20
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$	1,51
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	BLAU	R\$	6,91
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	BLAU	R\$	7,03
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,87
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$	9,40
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$	11,47
98	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	3,87
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000	ABL	R\$	10,81
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	ABL	R\$	17,00
101	CIMETIDINA INJETAVEL	AMP	500	TEUTO	R\$	8,41
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	FRESENIUNS	R\$	54,87
103	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML IV/IM	AMP	400	CRISTALIA	R\$	11,80
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	4,37
105	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	TB	1500	HIPOLABOR	R\$	4,08
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	HYPOFARMA	R\$	3,34
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	FARMACE	R\$	4,05
108	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	7500	TEUTO	R\$	1,07
109	DIMETICONA GOTA	FR	800	HIPOLABOR	R\$	1,50
110	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	7500	FARMACE	R\$	1,20
111	EPINEFRINA INJETAVEL	AMP	1600	HIPOLABOR	R\$	4,30
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. (SIMPLES)	AMP	3600	FARMACE	R\$	4,04
113	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL.	AMP	800	BOEHRINGER	R\$	4,60
114	FENOTEROL SOLUÇÃO INALAÇÃO	FR	500	PRATI	R\$	6,51
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$	2,60
116	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	7,80
117	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	6,03
118	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$	1,05
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	SANTISA	R\$	2,01
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	SANTISA	R\$	2,05
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	FARMACE	R\$	8,11

al/

Strois.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.

Fls 534
Ser 011/21

49
ml

122	GLICOSE 25% INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,25
123	GLICOSE 50% INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,30
125	HEPARINA SODICA 5.000 U.I./ML C/25 FR/AMP 5ML	AMP	100	BLAU	R\$	45,23
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL.	AMP	1800	NOVA FARMA	R\$	7,04
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL.	AMP	1800	NOVA FARMA	R\$	10,11
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	GRIFOLS	R\$	417,63
129	IPATROPIO SOLUÇÃO INALAÇÃO	FR	500	PRATI	R\$	1,95
130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$	4,17
131	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	4000	FARMACE	R\$	0,65
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	HIPOLABOR	R\$	6,50
133	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	1600	NOVA FARMA	R\$	3,21
134	OMEPRAZOL INJETAVEL	AMP	300	EUROFARMA	R\$	56,00
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000	SANOFI AVENTIS	R\$	6,47
136	PROMETAZINA INJETAVEL	AMP	2000	SANVAL	R\$	4,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	AMP	4000	FRESENIUNS	R\$	3,40
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	FRESENIUNS	R\$	3,61
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	FRESENIUNS	R\$	4,60
140	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	AMP	6000	FRESENIUNS	R\$	4,37
141	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMP	6000	FRESENIUNS	R\$	4,17
142	SORO MANITOL 100 ML	AMP	300	FARMACE	R\$	5,80
143	SORO METRONIDAZOL 100ML	AMP	1800	FARMACE	R\$	8,71
144	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	AMP	3000	FRESENIUNS	R\$	6,51
145	SORO RINGER SIMPLES 500ML	AMP	3000	FRESENIUNS	R\$	5,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	NATIVITA	R\$	68,50
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	UNIAO QUIMICA	R\$	17,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	UNIAO QUIMICA	R\$	24,51

EMPRESA: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP					
CNPJ: nº 26.571.648/0001-01					
ENDEREÇO: Rua V-8, nº 15, Quadra 16 – Parque Shalon – São Luís – MA					
REPRESENTANTE: Diogo Eduardo Lobo Cruz					
E-MAIL: comercial@grupoinovesaude.com.br			TEL.: (98) 99191-5242		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
49	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	2000	NATULAB	4,56
67	ÓLEO MINERAL 100% (LAXANTE E USO TÓPICO)	FR	3000	NATULAB	4,37
124	GLUCONATO DE CALCIO INJETAVEL	AMP	300	FARMACE	3,33

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa dos Fornecimentos:

2.1. Os fornecimentos serão executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO a

mlj

Diogo

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fls 535
Ser 01121

150

mf

efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de prestar os fornecimentos em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, através da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração - órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.2. A Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a

mf

J. Soares

mf



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.

Fis. 536
Ser. 011621

152
ml

Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, promover as necessárias junto aos fornecedores.

- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO:

- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO.

7.1.2. Pela empresa:

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.

Fls 537
Ser 01121

152
af

- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 9. Da formalização dos contratos:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.

Fls. 538
Serv. 01121

153
20

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), devendo:
 - 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
 - 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO - MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
 - 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;
 - 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
 - 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
 - 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
 - 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer

ml

Jovias

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.

Fis 539
Ser 01121

158
128

atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de LAGO DO JUNCO - MA (www.lagodojunco.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2017 e 017/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago do Junco (MA), 30 de setembro de 2021.

Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
Lago do Junco - MA - CEP: 65710-000

Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva
Órgão Gerenciador da ARP
Secretária Municipal de Administração

Iraneide Fontes de Sousa Arrais
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Iraneide Fontes de Sousa Arrais
Responsável pela ARP
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Erisvalton Diniz Araújo

CNPJ: nº 07.212.530/0001-42

Proprietário

Diogo Eduardo Lobo Cruz
19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Diogo Eduardo Lobo Cruz

CNPJ: nº 26.571.648/0001-01

Proprietário

155
17/

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME**

Pelo Instrumento Particular e na melhor forma de direito assinados: Daniel de Jesus Mendes Vieira, brasileiro, natural de São Luís-Ma. solteiro, nascido em 27.12.1980, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à rua Miritiba nº 169 Santo Antonio, CEP; 65055-000, portador da RG nº 84241997-7 SSP/MA e CIC nº 642.882.343-87 e Erisvalton Diniz Araújo Junior, brasileiro, natural de São Luís-Ma., solteiro, nascido em 04.06.1986, portador da RG 17163562001-0 SSP/MA e CIC 024.801.393.95, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à Rua 36 Quadra 55 casa 18 Jardim São Cristóvão, CEP.65055-130, únicos sócios da firma Méd Sul Produtos Farmacêuticos Ltda-ME estabelecida à Rua Israel/Rua Projetada 20 nº 01 Sala 2, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-000 em São Luís-Ma., Devidamente registrada na Jucema sob NIRE 21200573869 em 11.02.2005, e inscrita no CNPJ sob nº 07.212.530/0001-42, resolvem, assim alterar a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade altera seu endereço da rua Israel/projetada 20 nº 01 sala 2, Jardim São Cristóvão em São Luís-Ma., para Rua 36/Pedro Leal nº 19 Quadra 55 Jardim São Cristóvão, São Luís-Ma, CEP:65055-130.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo ambos os sócios, DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA e ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JUNIOR, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de São Luís-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. As demais cláusulas do instrumento contratual inicial (Contrato Social), não alcançadas por este instrumento particular de alteração permanecerão inalteráveis em suas redações e condições específicas.

756
ml

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME**

Pelo Instrumento Particular e na melhor forma de direito assinados: Daniel de Jesus Mendes Vieira, brasileiro, natural de São Luís-Ma. solteiro, nascido em 27.12.1980, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à rua Miritiba nº 169 Santo Antonio, CEP; 65055-000, portador da RG nº 84241997-7 SSP/MA e CIC nº 642.882.343-87 e Erisvalton Diniz Araújo Junior, brasileiro, natural de São Luís-Ma., solteiro, nascido em 04.06.1986, portador da RG 17163562001-0 SSP/MA e CIC 024.801.393.95, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Maranhão à Rua 36 Quadra 55 casa 18 Jardim São Cristóvão, CEP.65055-130, únicos sócios da firma Méd Sul Produtos Farmacêuticos Ltda-ME estabelecida à Rua Israel/Rua Projetada 20 nº 01 Sala 2, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-000 em São Luís-Ma., Devidamente registrada na Jucema sob NIRE 21200573869 em 11.02.2005, e inscrita no CNPJ sob nº 07.212.530/0001-42, resolvem, assim alterar a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade altera seu endereço da rua Israel/projetada 20 nº 01 sala 2, Jardim São Cristóvão em São Luís-Ma., para Rua 36/Pedro Leal nº 19 Quadra 55 Jardim São Cristóvão, São Luís-Ma, CEP:65055-130.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo ambos os sócios, DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA e ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JUNIOR, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de São Luís-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. As demais cláusulas do instrumento contratual inicial (Contrato Social), não alcançadas por este instrumento particular de alteração permanecerão inalteráveis em suas redações e condições específicas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Luís - Ma, 18 de Julho de 2005

Daniel de Jesus Mendes Vieira
Daniel de Jesus Mendes Vieira
CIC: 642.882.343-87

Erisvalton Diniz Araújo Júnior
Erisvalton Diniz Araújo Júnior
CIC: 024.801.393-95

TESTEMUNHAS:

João Rodrigues Bastos
João Rodrigues Bastos
RG . 583.520 SSP/MA

Denilson Pedrosa Webá
Denilson Pedrosa Webá
RG Nº 1626704 SSP/MA

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX 3243.1712
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Reconheço as firmas de DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA e ERISVALTO DINIZ ARAUJO JUNIOR
São Luís-MA, 20 de julho de 2005
Em Testo *[assinatura]* da Verdade

R\$ 3,40

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
005842519
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
005842520
RECONHECIMENTO DE FIRMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2005
SOB O NÚMERO: 20050322761
Protocolo: 05/032276-1
Empresa: 21 2 0057388 9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

[assinatura]
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é copia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº 20050322761, datado de 31/08/2005. Constando (to)s Posterior(es) São Luís, 29/02/2016.

[assinatura]
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Nº AG 032.399

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

158
ml

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 04/06/1986, comerciante, portador do CPF nº 024.801.393-95 e Carteira de Identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36 Quadra 55 Casa 18 - São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130 e DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 27/12/1980, comerciante, portador do CPF nº 642.882.343-87 e Carteira de Identidade nº 84241997-7-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Miritiba Nº 169 - Santo Antônio em São Luís - MA, CEP 65.055-000, únicos sócios da empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - O objeto social da empresa será:

- CNAE 51.45-4/01 - Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso humano;
- CNAE 51.49-7/01 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 51.45-4/03 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico-Hospitalares e Laboratoriais;
- CNAE 51.69-1/02 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares e Laboratoriais, suas peças e acessórios.

Cláusula 2ª - Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

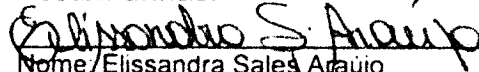
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

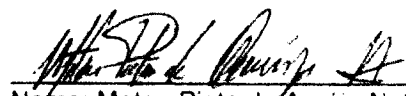
São Luís - Maranhão, 19 de Junho de 2006


ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR


DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA

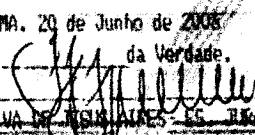
Testemunhas:


Nome/Elisandra Sales Araujo
RG. 36215595-0-SSP/MA


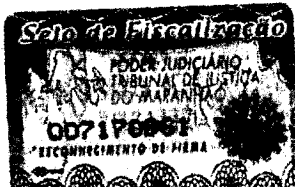

Nome: Meton Pinto de Araujo Neto
RG: 1974095-SSP/PI

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1713
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO RAUJO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Reconheço as firmas de ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR e DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA

São Luís-MA, 20 de Junho de 2006
Em Teste  da Verdade.

FRANCISCA MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA

759
ml

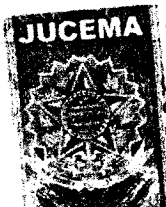


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2006
SOB O NÚMERO 20060207175
Protocolo: 06/020717-5
Empresa 21 2 0057386 9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME



Guineu César Coelho Filho
GUINEU CÉSAR COELHO FILHO
SECRETARIO GERAL

Nº A003322



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

certificando que esta reprografia e copia autêntica do
documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº
20060207175, datado de: 22/06/2006. Constando
Atos) Posteriores) São Luis, 29/02/2016

Guineu César Coelho Filho

Nº AG 032.398

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

160

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 04/06/1986, comerciante, portador do CPF nº 024.801.393-95 e Carteira de Identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36 Quadra 55 Casa 18 – São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130 e **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, Nascido em 27/12/1980, comerciante, portador do CPF nº 642.882.343-87 e Carteira de Identidade nº 84241997-7-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Miritiba Nº 169 – Santo Antônio em São Luís - MA, CEP 65.055-000, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 – Jardim São Cristóvão em São Luís – MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª Capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucro Acumulados, ficando assim composto:

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR	32.500 QUOTAS	R\$ 32.500,00	50%
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA	32.500 QUOTAS	R\$ 32.500,00	50%

Cláusula 2ª O sócio **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR** adquire 19.500 (Dezenove Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), fazendo um total de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), adquiridas por meio de compra do sócio **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**. Onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele. Passando o Capital Social ter a seguinte distribuição:

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR	52.000 QUOTAS	R\$ 52.000,00	80%
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA	13.000 QUOTAS	R\$ 13.000,00	20%

Cláusula 3ª - Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 28 de Maio de 2007

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA

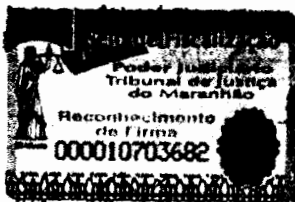
Testemunhas:

Elisandra Sales Araújo
Nome: Elisandra Sales Araújo
RG: 36215595-0-SSP/MA

Caraciolo Sardinha Rocha
Nome: Caraciolo Sardinha Rocha
RG: 1.457.378-SSP/MA

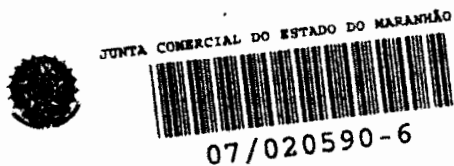
CANTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243-8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Reconheço as firmas de ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR e DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA
São Luís-MA, 29 de Maio de 2007
Em Teste *[Assinatura]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2007
SOB O NÚMERO 20070205906
Protocolo: 07/020590-6
Empresa 21 2 0057386 9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

[Assinatura] Nº
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprodução é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº 20070205906 datado de 31/05/2007. Consultado por(s) Posteriore(s) São Luís - 09/07/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

162
mf

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36 Quadra 55 Casa 18 - São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130 e **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 27/12/1980, empresário, portador do CPF nº 642.882.343-87 e carteira de identidade nº 84241997-7-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Miritiba Nº 169 - Santo Antônio em São Luís - MA, CEP 65.055-000, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª Admite-se na sociedade **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua 36, Quadra 55, nº 18, bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-000, com 61.750 (sessenta e um mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentas e cinquenta reais), já integralizadas, adquiridas por meio de compra, sendo, 13.000 (treze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) do sócio **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA** e 48.750 (quarenta e oito mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentas e cinquenta reais) do sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR**.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade **DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA**, transferido por meio de venda neste ato as suas 13.000 (treze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele.

Cláusula 3ª O sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR**, transfere por meio de venda neste ato 48.750 (quarenta e oito mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentas e cinquenta reais), para o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele.

Cláusula 4ª O Capital Social passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	61.750	R\$ 61.750,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	3.250	R\$ 3.250,00	05%
TOTAIS	65.000	R\$ 65.000,00	100%

Continuação da Alteração Contratual nº 05 da sociedade ME9 SUP. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

163
mf

Cláusula 13º O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

Cláusula 14º Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15º Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei N.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16º Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 13 de maio de 2011

Erisvalton Diniz Araujo
ERISVALTON DINIZ ARAUJO
Erisvalton Diniz Araujo Junior
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
11/037026-0

Testemunhas:

Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
CI: 3245458-SSP/MA

Marcos Antônio Ferreira Lulo
Marcos Antônio Ferreira Lulo
CI: 090646298-3-SSP/MA

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA
Reconhecimento de firma por NEILIANE A de ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR e ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR.
00017471526-00017471527
MAGNOLIA SOUZA BARRO - ESC. ARQUITETA
cartorio@brauna.com.br

Reconhecimento de Firma
00017471526
Reconhecimento de Firma
00017471527
Tribunal de Justiça do Maranhão

164
mf



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2011
SOB O NÚMERO 20110370260
Protocolo 11/037026-G
Empresa 21.2.0057386-9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



[Handwritten Signature]

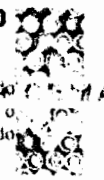
CLÉOVANCE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AD 064.364



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é copia autêntica do
documento original arquivado nesta JUCEMA sob o
nº 20110370260 datado de 07/06/2011. Constando
Atos) Posteriores em São Luis, 29/02/2016



[Handwritten Signature]

Elina Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria Geral

Nº AG 032.395

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE

165
mf

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Tirirical em São Luís - MA, CEP 65.056-970 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Trinta e Seis Quadra 55 Casa 18, Bairro Tirirical em São Luís - MA, CEP 65.056-970, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª Capital social de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucro Acumulados, ficando assim composto:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) casa uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pêlos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 3º O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Cláusula 4º A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art.997, II, CC/2002)**

Cláusula 5º As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Cláusula 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Cláusula 7º A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. **(art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

Cláusula 8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

Cláusula 9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso. **(art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002)**

Cláusula 10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusulas 11º Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Continuação da Alteração Contratual nº 01 da sociedade MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME.

Cláusula 5ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 6ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1ª, CC/2002)

Cláusula 7ª - Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 22 de dezembro de 2009

[Handwritten Signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO

[Handwritten Signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

[Handwritten Signature]
DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA

CARTÓRIO ALVARO BRAUNA
CARTÓRIO DE NOTAS, FOMEXAF 3241, FOMEX 3243 8365
RUA RACOMILIO, 107 - JARDIM PAULO, SÃO LUÍS - MA

Reconhecimento de firmas indicadas pelas setas com o meu sinal público.
0015119347-0015119348 S. Luís (MA), 29 de dezembro de 2009
0015119349 *[Handwritten Signature]* da Verdade.

Reconhecimento de Firma
000015119348

Reconhecimento de Firma
000015119349

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
CI: 3245458-SSP/MA

[Handwritten Signature]
Marcos Antonio Ferreira Lulo
CI: 090646298-3-SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/01/2010 -
SOB O NÚMERO 20090703103
Protocolo 09/070310-3
Empresa 21 2 0057386 9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

[Handwritten Signature]
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 052825



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é copia autêntica

Reconhecimento de Firma
000015119347

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE

168
ml

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-317 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Trinta e Seis Quadra 55 Casa 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-317, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª O objeto social da empresa será:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

130

Continuação da Alteração Contratual nº 06 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Cláusula 13º O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

Cláusula 14º Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15º Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei N.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16º Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 06 de março de 2012

[Handwritten Signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO

[Handwritten Signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ERIFUNDO O REGISTRO EM 03/04/2012
DE O NÚMERO 2012/019784-7
Protocolo: 12/019784-7
Inscrição: 21.2.045.7366-9
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS - TDA

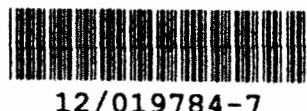
LEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AD 197.570

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
CI: 3245458-SSP/MA

[Handwritten Signature]
Marcos Antônio Ferreira Lulo
CI: 090646298-3-SSP/MA



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço as firma de ERISVALTON DINIZ ARAUJO e ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR.
0018645841-0018645842 S. Luis(MA), 06 de março de 2012
Em Teste da Verdade

050

Selo de Fiscalização
Podet Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento de Firma
000018645842

Selo de Fiscalização
Podet Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento de Firma
000018645841

m

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36, Quadra 55 nº 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 36/Pedro Leal, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade que tem sua sede a Rua 36/Pedro Leal, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, passa a ser Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, transferindo por meio de venda neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele.

Cláusula 3ª O Capital Social passa a ter, a seguinte distribuição:

S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 4ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317.

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) casa uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pêlos sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Continuação da Alteração Contratual nº 07 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continuação da Alteração Contratual nº 07 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

São Luís - Maranhão, 30 de julho de 2020.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JÚNIOR



174
mf

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02480139395	
89630092387	

175
M

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317, único sócio da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade que tem sua sede a Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317, passa a ser Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) casa uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pëlos sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Continuação da Alteração Contratual nº 08 da sociedade MED SUL PRODUTOS¹⁷⁶
FARMACEUTICOS LTDA - EPP.**

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

São Luís - Maranhão, 24 de novembro de 2020.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO



177
mf

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 11:31 SOB Nº 20201100479.
PROTOCOLO: 201100479 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005786690. CNPJ DA SEDE: 07212530000142.
NIRE: 21200573869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br


MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

 178
 ml

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS SÓCIOS: (Art. 997,1, do CC/ 2002)

Daniel de Jesus Mendes Vieira

Nome do Sócio (por extenso)

<u>Brasileiro</u>	<u>Maranhense</u>	<u>Solteiro</u>	<u>27.12.1980</u>
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Regime de Bens
<u>Comerciante</u>	<u>642 882 343 87</u>	<u>84241997-7</u>	<u>27.12.1980</u>
Profissão	CPF	C.I.	Data de Nascimento
<u>C.I. Profissional</u>	<u>Carteira de Trabalho e P. Social</u>	<u>Carteira Nacional de Habilitação/Nº</u>	<u>SSP</u> <u>MA</u>
<u>Rua Mirituba</u>	<u>169</u>	<u>Santo Antonio</u>	<u>UF</u>
Residente e Domiciliado	Nº/Complemento	Bairro/Distrito	
<u>São Luis</u>	<u>MA</u>	<u>65055-000</u>	
Município	UF	CEP	

Erisvalton Diniz Araujo Junior

Nome do Sócio (por extenso)

<u>Brasileiro</u>	<u>Maranhense</u>	<u>Solteiro</u>	<u>04.06.1986</u>
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Regime de Bens
<u>Comerciante</u>	<u>024 801 393 95</u>	<u>17163562001-0</u>	<u>04.06.1986</u>
Profissão	CPF	C.I.	Data de Nascimento
<u>C.I. Profissional</u>	<u>Carteira de Trabalho e P. Social</u>	<u>Carteira Nacional de Habilitação/Nº</u>	<u>SSP</u> <u>MA</u>
<u>Rua 36</u>	<u>Quadra 55 Casa 18</u>	<u>São Cristovão</u>	<u>UF</u>
Residente e Domiciliado	Nº/Complemento	Bairro/Distrito	
<u>São Luis</u>	<u>MA</u>	<u>65055-130</u>	
Município	UF	CEP	

Nome do Sócio (por extenso)

_____	_____	_____	_____
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Regime de Bens
_____	_____	_____	_____
Profissão	CPF	C.I.	Data de Nascimento
_____	_____	_____	_____
C.I. Profissional	Carteira de Trabalho e P. Social	Carteira Nacional de Habilitação/Nº	Órgão Exp. UF
_____	_____	_____	_____
Residente e Domiciliado	Nº/Complemento	Bairro/Distrito	
_____	_____	_____	
Município	UF	CEP	

Nome do Sócio (por extenso)

_____	_____	_____	_____
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	Regime de Bens
_____	_____	_____	_____
Profissão	CPF	C.I.	Data de Nascimento
_____	_____	_____	_____
C.I. Profissional	Carteira de Trabalho e P. Social	Carteira Nacional de Habilitação/Nº	Órgão Exp. UF
_____	_____	_____	_____
Residente e Domiciliado	Nº/Complemento	Bairro/Distrito	
_____	_____	_____	
Município	UF	CEP	

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Med-Sul Produtos Farmaceuticos Ltda

e terá sede e domicilio na Rua Israel/Rua Proj. 20 (endereço completo)

	01	Sala 02
tipo e nome do logradouro	numero	complemento
<u>Jardim São Cristovão</u>	<u>São Luis</u>	<u>MA 65055-000</u>
<small>bairro/distrito</small>	<small>município</small>	<small>UF CEP (art. 997, II, CC/2002)</small>

2ª O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais.x.xz..x..x.Xeais)

dividido em 40000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real reais)

integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

Erisvalton Diniz Araujo Junior nº de quotas 20000 R\$ 20.000,00

Daniel de Jesus Mendes Vieira nº de quotas 20000 R\$ 20.000,00

..... nº de quotas R\$

..... nº de quotas R\$

3ª O objeto será Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos
Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulação de Formulas

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 18.01.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá Ambos os Sócios com os poderes e atribuições de Administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065. CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1031 CC/2002)

14 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1º CC/2002)

15ª Fica eleito o foro de Comarca de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

São Luis - Maranhão , 18 de Janeiro de 2005
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: Daniel de Jesus Mendes Vieira
nome, identidade, órgão expedidor e U.F.
Daniel de Jesus Mendes Vieira

Ass: Erisvalton Diniz Araujo Junior
nome, identidade, órgão expedidor e U.F.
Erisvalton Diniz Araujo Junior

Ass: _____
nome, identidade, órgão expedidor e U.F.

Ass: _____
nome, identidade, órgão expedidor e U.F.

Visto: Ricardo Salomão Serêjo Ribeiro
nome Ricardo Salomão Serêjo Ribeiro (OAB)
6435 -MA

TESTEMUNHAS:

Ass: João Rodrigues Bastos
nome, identidade, órgão expedidor e U.F. RG 583.520 SSP-MA

Ass: Denilson Pedrosa Weber
nome, identidade, órgão expedidor e U.F. RG 1.626.709 SSP-MA

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 243 1712
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MARANHÃO

Reconheço as firmas de DANIEL DE JESUS MENDES VIEIRA e ERISSON DINIZ ARAUJO JUNIOR
São Luis-MA, 18 de Janeiro de 2005
Em Teste da Verdade.
R\$ 3,40
CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - AUTORIZADO

Seio de Fiscalização
005279949
RECONHECIMENTO DE FIRMA

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2005
SOB O NÚMERO: 21.2005/73869
Protocolo: 05003238-0
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
JALDO ANTONIO DA SILVA ARRELI
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21.2005/73869, datado de 11/02/2005.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

PEDRIL HENRIQUE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís, nº 41, Fica 2º B - Rio Ant Shopping
Praça São Luís - Bairro São Luís - CEP 05.365-410 - Fone: (11) 5084.1044 - www.tabelionato6.com.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andréia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - T.J.MA.
Selo: AJTENT166745FSQDWK3QJD6GOP53
Data/Hora: 07/03/2022 16:31:24, Alo: 13.18, Total R\$ 5.69 Emol
R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDA SOMENTE COM
AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0004238233

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000001683898-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2005

BRISVALTON DINIZ ARAUJO

PAI JOSÉ MARINHO DE ARAUJO E RAIMUNDA
DINIZ ARAUJO

MATRIA ROMA - MA DATA DE NASCIMENTO 22/07/1955

CASA N. 449 FLS. 50 LIV. 3-B-AUX

696300923-87

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA VIA-02

LEI N° 7.116 DE 20/08/83

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

182
ml

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.530/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2005
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SUL	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRINTA E SEIS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA55
--------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.055-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	------------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSUL@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (98) 3245-3807
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **14:34:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

283
ml

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.212.530/0001-42

Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: RUA 36 PEDRO LEAL QUADRA 55 NÚMERO 19 / JD SÃO CRISTOVÃO / SAO
LUIS / MA / 65055-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050100412703317324

Informação obtida em 02/05/2022 14:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

184
m

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.212.530/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:24 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **F30C.846C.DDE8.57A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



235
mf

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006562/22

Data da

31/01/2022 08:37:21

Inscrição Estadual: 122176081

CPF/CNPJ: 07212530000142

Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

Endereço: RUA TRINTA E SEIS, 19 QUADRA55 CEP: 65055970 - JARDIM SAO CRISTOVAO

Telefone: (000000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

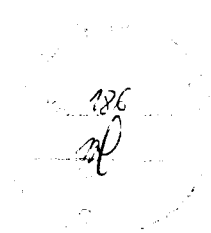
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2022 08:37:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040939/22

Data da

22/03/2022 10:46:39

Inscrição Estadual: 122176081

CPF/CNPJ:07212530000142

Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: RUA TRINTA E SEIS, 19 QUADRA55 CEP: 65055970 - JARDIM SAO CRISTOVAO

Telefone: ()00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/03/2022 16:39:26



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006836872022

Validade: 23/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.530/0001-42	Inscrição Municipal: 53610005
Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TRINTA E SEIS	
Número: 19	Complemento: QUADRA55
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055970

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de fevereiro de 2022 às 08:45**, sob o código de autenticidade nº **FD2B145ECA73AA2ADCFA5FE25FE2C17**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006957142022

Validade: 18/05/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.530/0001-42	Inscrição Municipal: 53610005
Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA TRINTA E SEIS	
Número: 19	Complemento: QUADRA55
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055970

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de abril de 2022 às 08:33, sob o código de autenticidade nº 469C41A64C28E791CD5894E5FAE1E25B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.212.530/0001-42

Certidão nº: 6814340/2022

Expedição: 26/02/2022, às 10:40:59

Validade: 25/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.212.530/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



730
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 28 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.212.530/0001-42**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 28 de março de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



Ato Judicial
Oneroso
00000878590

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 28/03/2022 13:17:09: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

(0042)

Folha: 00001

CNPJ/CPF: 07.212.530/0001-42

NIRE: 21200573869

End.: Rua 36/Pedro Leal 19-Quadra 55-Jd São Cristóvão - CEP: 65055-317

Município: São Luís

UF: MA

Emitido em: 16/08/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Dt.Registro: 11/02/2005

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

DISPONIBILIDADES

Caixa

8.386.935,81

8.386.935,81

BANCOS

BANCO CONTA MOVIMENTO

Banco Bradesco S/A

1,00

1,00

CRÉDITOS

APLICAÇÕES

Conta Aplicação - Bradesco

86.410,10

86.410,10

DIREITOS

DIREITOS

Duplicatas a Receber

3.904.929,54

3.904.929,54

ESTOQUES

ESTOQUES

Mercadorias p/ Revenda

1.606.212,77

1.606.212,77

CRÉDITOS

CREDITOS

ICMS a Recuperar

4.676,26

PIS a Recuperar

3.433,74

INSS a Recuperar

509,31

Outros Creditos

9,75

COFINS a Recuperar

14.542,86

23.171,92

Adiantamentos

Adiantamento a Fornecedores

107.747,81

107.747,81

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

14.115.408,95

ATIVO NÃO CIRCULANTE

INVESTIMENTOS

Consortio de Veiculos

136.448,08

136.448,08

ATIVO IMOBILIZADO

Moveis e Utensilios

6.124,95

Maquinas e Equipamentos

134.224,31

Veiculos

621.912,87

(-) Depreciacoes Acumuladas

Moveis e Utensilios

(6.124,95)

Maquinas e Equipamentos

(124.032,71)

Veiculos

(438.971,19)

(569.128,85)

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

329.581,36

TOTAL DO ATIVO

14.444.990,31

Balço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

(0042)

Folha: 152 0002

CNPJ/CPF: 07.212.530/0001-42

NIRE: 21200573869

End.: Rua 36/Pedro Leal 19-Quadra 55-Jd São Cristóvão - CEP: 65055-317

Município: São Luis

UF: MA

Emitido em: 16/08/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Dt.Registro: 11/02/2005

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

BENTES E SOUSA LTDA	712,87	
ESPAÇO REVESTIR M DEC	3.850,03	
GARMAQ COMERCIO E SE	1.070,00	
GEOLAB	3.101,48	
HIPOLABOR FARMACEUTI	1.520,00	
KASMED IMPORTACAO E	7.371,47	
MEDQUIMICA INDUSTRIA	13.230,26	
MULTILASER	25.110,56	
NATULAB LABORATORIO	6.951,30	
PREDILETA MARANHAO D	900,08	
TELEFONICA BRASIL S/	2.235,00	
TKL-IMP. EXP. DE PRO	6.872,81	72.925,86

OBRIGACOES TRABALHISTAS

Salarios a Pagar	6.548,99	
INSS a Recolher	3.386,09	
FGTS a Recolher	1.450,66	
Imposto Sindical a Recolher	1.250,89	
Ferías a Pagar	10.922,30	23.558,93

OBRIGACOES FISCAIS

ICMS a Recolher	102.737,46	
CSLL a Recolher	74.713,02	
IRPJ a Recolher	93.881,18	
PIS a Recolher	9.634,07	
COFINS a Recolher	37.852,15	
IRRF a Recolher	2.408,34	321.226,22

PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

Parcelamento - Federal	3.570,55	
Parcelamento PERT	123.006,07	
Parcel. PERT PGFN	84.259,37	210.835,99

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

BRADESCO	60.404,52	
MARDISA	189.250,00	249.654,52

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

878.201,52

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social Subscrito	500.000,00	500.000,00
--------------------------	------------	------------

RESERVAS

Reserva de Lucros	12.084.155,17	12.084.155,17
-------------------	---------------	---------------

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros/Prej do Exercício	982.633,62	982.633,62
--------------------------	------------	------------

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

13.566.788,79

TOTAL DO PASSIVO

13.444.990,31

CARACIOLO SARDINHA ROCHA
CPF: 401.599.493-00
CONTADOR
CRC- MA8703

ERISVALTON DINIZ ARAUJO
CPF: 896.300.923-87
ADMINISTRADOR

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP (0042)

CNPJ/CPF: 07.212.530/0001-42

End.: Rua 36/Pedro Leal 19-Quadra 55-Jd São Cristóvão - CEP: 65055-317

Município: São Luis

UF: MA

Emitido em: 16/08/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

NIRE: 21200573869

Dt.Registro: 11/02/2005

ESTOQUES INICIAIS

MERCADORIAS	1.136.114,56
TOTAL =====>	1.136.114,56

COMPRAS DO EXERCÍCIO

MERCADORIAS	2.407.449,25
TOTAL =====>	2.407.449,25

OUTRAS ENTRADAS / SAIDAS

DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	(5.661,92)
TOTAL =====>	(5.661,92)

ESTOQUES FINAIS

MERCADORIAS	(1.606.212,77)
TOTAL =====>	(1.606.212,77)

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.931.689,12
--------------------------------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP (0042)

CNPJ/CPF: 07.212.530/0001-42

End.: Rua 36/Pedro Leal 19-Quadra 55-Jd São Cristóvão - CEP: 65055-317

Município: São Luis

UF: MA

Emitido em: 16/08/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

NIRE: 21200573869

Dt.Registro: 11/02/2005

RECEITAS	6.529.895,72
VENDA DE MERCADORIA	6.529.895,72
DEDUÇÕES S/ RECEITAS	(440.142,32)
DEVOLUÇÃO - COMÉRCIO	(213.074,30)
PIS - COMÉRCIO	(17.825,41)
COFINS - COMÉRCIO	(57.619,78)
IRPJ LUCRO PRESUMIDO - COMÉRCIO	(83.401,16)
CSL LUCRO PRESUMIDO - COMÉRCIO	(68.221,67)
RESULTADO LÍQUIDO	6.089.753,40
RECEITA LIQUIDA	6.089.753,40
CUSTOS	(1.931.689,12)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS - COMÉRCIO	(1.931.689,12)
RESULTADO BRUTO	4.158.064,28
LUCRO BRUTO	4.158.064,28
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.585.622,44)
DESPESAS COM VENDAS	(1.194,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.311.398,80)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(13.070,97)
DESPESAS C/ PESSOAL	(259.957,77)
O P E R A C I O N A L	2.572.441,84
RESULTADO FINANCEIRO	(1.589.808,22)
RECEITAS FINANCEIRAS	16.009,90
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.605.818,12)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	982.633,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Luis - MA / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Cohapam, São Luís, MA.
CNPJ: 07.212.530/0001-42
NIRE: 21200573869

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Financeiras Divulgadas em 01/01/2020 a 31/12/2020 (Valores em R\$ 1,00)

NE 01 - Contexto Operacional

A empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** é uma sociedade limitada, constituída em 11/02/2005, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Cohapam, São Luís, MA, tem como principal objeto social sua atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano.

NE 02 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica NBC TG 1.000 (R1) Aplicável as PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

NE 03 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

b) Reconhecimento das Receitas e Despesas

Todas as receitas de vendas recebidas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão do documento fiscal respectivo. As despesas da empresa são reconhecidas através do regime de competência em conformidade com as exigências legais fiscais.

c) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as contas a pagar, e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Cohapam, São Luís, MA.
CNPJ: 07.212.530/0001-42
NIRE: 21200573869

d) Estoques

Os estoques são avaliados com base no preço específico, preço médio.

e) Disponibilidades Imediatas

Compreendem os saldos de Disponibilidades Imediatas, o Caixa, os depósitos bancários a vista e as aplicações financeiras, que foram adquiridas com o propósito de auferir ganhos a curto prazo. Os juros e correções monetárias, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando de seu efetivo recebimento.

f) Imobilizado

O Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.255 de 2009 requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Ativo Não-Circulante Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Ativo Não-Circulante Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

g) Outras Informações Relevantes

- No exercício social de 2020:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Cohapam, São Luís, MA.
CNPJ: 07.212.530/0001-42
NIRE: 21200573869

NE 04 – Imobilizado

A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	31/12/2020		
	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Terrenos	6.124,95	6.124,95	0,00
Máquinas e Equipamentos	134.224,31	124.032,71	10.191,60
Prédios	621.912,87	438.971,19	182.941,68
Total	762.262,13	(569.128,85)	193.133,28

NE 05 – Capital Social

A composição do Capital Social é a seguinte:

Sócios	Capital Realizado (R\$)	Capital a Realizar (R\$)	Total (R\$)
Erisvalton Diniz Araújo	500.000,00	0,00	500.000,00
Total	500.000,00	500.000,00	500.000,00

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Cohapam, São Luís, MA.
CNPJ: 07.212.530/0001-42
NIRE: 21200573869

798
ny

DEMONSTRAÇÃO DEMONSTRATIVA DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL

(+) Recebimentos de Clientes	3.904.929,54
(+) Juros Recebidos	0,00
(+) Dividendos Recebidos	0,00
(-) Pagamentos a Fornecedores	72.925,86
(-) Juros Pagos	1.605.818,12
(-) Pagamentos de Despesas Operacionais	1.311.398,80
(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00
(+) Outros Pagamentos Recebidos relativos à Atividade Operacional	0,00
(=) Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	6.895.072,32

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Recebimento por Venda de Ações ou Integralização de Capital	0,00
(+) Recebimento de Debêntures Emitidas	0,00
(+) Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	0,00
(-) Pagto Divid. Amortiz. Dív. Contr. Regate Debênt, Pagtos resgate ou reembolso das próprias ações.	0,00
(+) Outros Recebimentos e Pagamentos relativos Atividade de Financiamento	0,00
(=) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento	0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+) Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados	0,00
(+) Recebimentos de Vendas de participações Societárias	0,00
(+) Amortização de Empréstimos Concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	0,00
(-) Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	0,00
(-) Pagamentos por Aquisição de Participações Societárias	0,00
(-) Empréstimos concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	0,00
(+) Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos	0,00
(=) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	0,00
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	0,00
(=) Variação no Disponível (1+2+3)	6.895.072,32

SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

0,00

SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)

6.895.072,32

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Rua 36 – Pedro Leal N° 19 Quadra 55 – Jd. São Cristóvão – São Luís MA.
 CNPJ nº 07.212.530/0001-42
 NIRE: 21200573869

139
 nf

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

Discriminação

Lucros/Prejuízos

	Valor
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	982.633,62
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	12.084.155,17
(-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
TOTAL	13.066.788,79

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucro Distribuídos, pagos ou creditados.	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

13.066.788,79

200
mf**MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Rua 36 – Pedro Leal Nº 19 Quadra 55 – Jd. São Cristóvão – São Luís MA.

CNPJ nº 07.212.530/0001-42

NIRE: 21200573869

EXERCÍCIO 2020**ILC= LIQUIDEZ CORRENTE.**

AC = Ativo Circulante.
 PC = Passivo Circulante.
 ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{14.115.408,95}{878.201,52} = 16,07$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante.
 RLP = Realizável ao Longo do Prazo.
 PC = Passivo Circulante.
 ELP = Exigível ao Longo do Prazo
 ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

$$\text{ILG} = \frac{14.115.408,95}{878.201,52} = 16,07$$

ISG= SOLVÊNCIA GERAL.

AT = Ativo Total.
 PC = Passivo Circulante.
 ELP = Exigível ao Longo do Prazo
 ISG = AT / (PC + ELP)

$$\text{ISG} = \frac{14.444.900,31}{878.201,52} = 16,45$$

São Luís – MA, 17 de Junho de 2021.



20
ml

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40159949300	CARACIOLO SARDINHA ROCHA
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

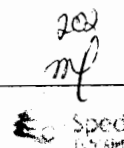
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 10:46 SOB N° 20211066818.
PROTOCOLO: 211066818 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106058663. CNPJ DA SEDE: 07212530000142.
NIRE: 21200573869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 15.387.863,47	R\$ 14.444.990,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 15.386.531,26	R\$ 14.115.408,95
DISPONIVEL		R\$ 8.795.898,73	R\$ 8.386.935,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 8.795.898,73	R\$ 8.386.935,81
Caixa		R\$ 8.795.898,73	R\$ 8.386.935,81
BANCOS		R\$ 231.042,89	R\$ 1,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 231.042,89	R\$ 1,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 231.041,89	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CRÉDITOS		R\$ 36.661,23	R\$ 86.410,10
APLICAÇÕES		R\$ 36.661,23	R\$ 86.410,10
Conta Aplicação - Bradesco		R\$ 36.661,23	R\$ 86.410,10
DIREITOS		R\$ 5.103.365,56	R\$ 3.904.929,54
DIREITOS		R\$ 5.103.365,56	R\$ 3.904.929,54
Duplicatas a Receber		R\$ 5.103.365,56	R\$ 3.904.929,54
ESTOQUES		R\$ 1.136.114,56	R\$ 1.606.212,77
ESTOQUES		R\$ 1.136.114,56	R\$ 1.606.212,77
Mercadorias p/ Revenda		R\$ 1.136.114,56	R\$ 1.606.212,77
CRÉDITOS		R\$ 83.448,29	R\$ 130.919,73
CREDITOS		R\$ 23.171,92	R\$ 23.171,92
ICMS a Recuperar		R\$ 4.676,26	R\$ 4.676,26
PIS a Recuperar		R\$ 3.433,74	R\$ 3.433,74
INSS a Recuperar		R\$ 509,31	R\$ 509,31
Outros Creditos		R\$ 9,75	R\$ 9,75
COFINS a Recuperar		R\$ 14.542,86	R\$ 14.542,86
Adiantamentos		R\$ 60.276,37	R\$ 107.747,81
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 60.276,37	R\$ 107.747,81
Adiantamento a Funcionarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipacoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.332,21	R\$ 329.581,36
INVESTIMENTOS		R\$ 1.332,21	R\$ 136.448,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 6

203
ml

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consortio de Veiculos		R\$ 1.332,21	R\$ 136.448,08
Previdência Privada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 193.133,28
Moveis e Utensilios		R\$ 6.124,95	R\$ 6.124,95
Maquinas e Equipamentos		R\$ 123.496,31	R\$ 134.224,31
Veiculos		R\$ 432.662,87	R\$ 621.912,87
(-) (-) Depreciacoes Acumuladas		R\$ (562.284,13)	R\$ (569.128,85)
(-) Moveis e Utensilios		R\$ (6.124,95)	R\$ (6.124,95)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (123.496,31)	R\$ (124.032,71)
(-) Veiculos		R\$ (432.662,87)	R\$ (438.971,19)
P A S S I V O		R\$ 15.387.863,47	R\$ 14.444.990,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 934.974,95	R\$ 878.201,52
FORNECEDORES		R\$ 301.471,78	R\$ 72.925,86
FORNECEDORES		R\$ 301.471,78	R\$ 72.925,86
A. SEABRA DE ARAUJO - ME (Terc. 019962)		R\$ 5.460,00	R\$ 0,00
AC COMERCIO EIRELI (Terc. 055888)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCUMED PROD.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (Terc. 001642)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACO MARANHAO LTDA (Terc. 000119)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVES BATISTA AUTO PEÇAS LTDDA (Terc. 007529)		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
AMERICAN FARMA LTDA (Terc. 068828)		R\$ 2.129,17	R\$ 0,00
AMERICAN FARMA LTDA (SÃO LUÍZ MA) (Terc. 076053)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA (Terc. 041101)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇO MARANHAO LTDA (Terc. 008187)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENARROS VEICULOS LTDA (Terc. 002071)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENTES E SOUSA LTDA (Terc. 003476)		R\$ 12.155,95	R\$ 712,87
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Terc. 073771)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Terc. 074416)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (Terc. 020106)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

204
mf

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C.S.B.SILVA (Terc. 020137)		R\$ 3.865,70	R\$ 0,00
CARLOS DE ASSIS SAMPAIO GOMES-ME (Terc. 044899)		R\$ 21.800,00	R\$ 0,00
CARVALHO & BITTENCOURT LTDA (Terc. 037799)		R\$ 13.349,21	R\$ 0,00
CASA DO DENTISTA LTDA (Terc. 063710)		R\$ 2.915,00	R\$ 0,00
CASTRO COM.E REPRESENT.LTDA (Terc. 002986)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS ESPECIAIS LTDA. (Terc. 006685)		R\$ 505,52	R\$ 0,00
CDS ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS LTDA (Terc. 010650)		R\$ 250,00	R\$ 0,00
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (Terc. 070647)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (Terc. 068277)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Terc. 074417)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA (Terc. 010345)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA (Terc. 070889)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST DE MEDICAMENTOS TOTAL MA LTDAEPP (Terc. 066357)		R\$ 10.650,35	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA (Terc. 001500)		R\$ 8.915,02	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA LTDA (Terc. 072148)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DU NORT MARANHAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Terc. 068829)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL (Terc. 072147)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBRAMEDICA PROD.DE LABORATORIO LTDA (Terc. 002189)		R\$ 148,77	R\$ 0,00
ESPACO REVESTR M DECORACOES LTDA (Terc. 027821)		R\$ 0,00	R\$ 3.850,03
F A COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (Terc. 067552)		R\$ 177,40	R\$ 0,00
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (Terc. 000196)		R\$ 17.939,75	R\$ 0,00
FERPARSA - MARIA DA CONCEICAO SILVA CRUZ-EPP (Terc. 001440)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDAF7 (Terc. 016588)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRONORTE COM. DE FERRAGENS LTDA (Terc. 001669)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (Terc. 058486)		R\$ 6.750,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

205
mf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (Terc. 072149)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARMAQ COMERCIO E SERVICOS DE (Terc. 005825)		R\$ 250,00	R\$ 1.070,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (Terc. 000779)		R\$ 6.591,00	R\$ 3.101,48
Green Pharma Química e Farmacêutica Ltda (Terc. 000128)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMARAES SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME (Terc. 065534)		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
H. DE J. D. COSTA (Terc. 006689)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA (Terc. 000871)		R\$ 1.233,21	R\$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA (Terc. 048959)		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HO (Terc. 049315)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA (Terc. 000403)		R\$ 3.195,70	R\$ 0,00
J. DE R. SILVA LIMA - ME (Terc. 050804)		R\$ 7.180,00	R\$ 0,00
J GONCALVES DOS S.FILHO & CIA LTDA.S.FCO. (Terc. 000380)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J J R VIANA - EIRELI (Terc. 048960)		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
JALLES MACHADO S.A. (Terc. 000729)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME (Terc. 068276)		R\$ 0,00	R\$ 7.371,47
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA (Terc. 072146)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (Terc. 048344)		R\$ 5.952,96	R\$ 0,00
M A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP (Terc. 048469)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M B DUARTE COSTA (Terc. 001544)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.A. SILVA EQUIP. HOSPITALARES (Terc. 001230)		R\$ 3.603,00	R\$ 0,00
M.REBONATTO SILVA COM (Terc. 002659)		R\$ 1.429,90	R\$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL (Terc. 048346)		R\$ 1.191,00	R\$ 0,00
MEDLEVENSOHN COM. REPR. DE PROD. HOSP. LTDA (Terc. 068275)		R\$ 598,50	R\$ 0,00
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (Terc. 027773)		R\$ 0,00	R\$ 13.230,26
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (Terc. 009345)		R\$ 14.675,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

206
mf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MISSNER & MISSNER LTDA. (Terc. 000202)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA (Terc. 001099)		R\$ 0,00	R\$ 25.110,56
NATULAB LABORATORIO S.A (Terc. 000368)		R\$ 4.106,60	R\$ 6.951,30
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A (Terc. 072831)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (Terc. 041628)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (Terc. 000908)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREDILETA MARANHAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Terc. 020417)		R\$ 34.018,86	R\$ 900,08
PROFLAB COM. REPRESENTACAO LTDA (Terc. 032116)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Terc. 002730)		R\$ 14.068,59	R\$ 0,00
SALDANHA RODRIGUES LTDA (Terc. 000402)		R\$ 16.499,63	R\$ 0,00
SANTISTA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA (Terc. 001467)		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
Sanval Com. e Ind. Ltda (Terc. 000588)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA (Terc. 055387)		R\$ 5.810,00	R\$ 0,00
SOLO MEDICAMENTOS EIRELI (Terc. 076054)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A (Terc. 024253)		R\$ 5.472,00	R\$ 2.235,00
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA (Terc. 000372)		R\$ 1.638,85	R\$ 0,00
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA (Terc. 006857)		R\$ 18.348,90	R\$ 0,00
TKL - IMP EXP DE PROD MED E HOSP LTDA (Terc. 011473)		R\$ 5.700,00	R\$ 0,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA (Terc. 053632)		R\$ 7.116,14	R\$ 0,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA (Terc. 071589)		R\$ 0,00	R\$ 6.872,81
TOYOLEX AUTOS SA (Terc. 046001)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. M. BARROS COMERCIO REPRESENTAÇÃO (Terc. 003771)		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
V.L.R LIMA COMERCIO (Terc. 013517)		R\$ 11.969,90	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 32.163,47	R\$ 23.558,93
Salarios a Pagar		R\$ 8.006,99	R\$ 6.548,99
INSS a Recolher		R\$ 14.276,80	R\$ 3.386,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

207
nl

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 8.767,94	R\$ 1.450,66
Imposto Sindical a Recolher		R\$ 1.111,74	R\$ 1.250,89
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 10.922,30
Pro-labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 246.969,62	R\$ 321.226,22
ICMS a Recolher		R\$ 146.313,09	R\$ 102.737,46
CSLL a Recolher		R\$ 30.848,29	R\$ 74.713,02
IRPJ a Recolher		R\$ 45.126,56	R\$ 93.881,18
PIS a Recolher		R\$ 3.937,53	R\$ 9.634,07
COFINS a Recolher		R\$ 18.173,24	R\$ 37.852,15
IRRF a Recolher		R\$ 2.570,91	R\$ 2.408,34
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 263.402,12	R\$ 210.835,99
Parcelamento - Federal		R\$ 14.335,59	R\$ 3.570,55
Parcelamento de AI Estadual		R\$ 576,56	R\$ 0,00
Parcelamento PERT		R\$ 160.557,04	R\$ 123.006,07
Parcel. PERT PGFN		R\$ 87.932,93	R\$ 84.259,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 90.967,96	R\$ 249.654,52
BANCO BRADESCO S.A. (Terc. 018885)		R\$ 90.967,96	R\$ 60.404,52
MARDISA VEICULOS LTDA (Terc. 004517)		R\$ 0,00	R\$ 189.250,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.452.888,52	R\$ 13.566.788,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 11.787.597,99	R\$ 12.084.155,17
Reserva de Lucros		R\$ 11.787.597,99	R\$ 12.084.155,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.165.290,53	R\$ 982.633,62
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros/Prej do Exercício		R\$ 2.165.290,53	R\$ 982.633,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

208

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 896.300.923-87

Nº de Série do Certificado 7071813603396597278

Nome do Signatário MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:07212530000142

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5

Validade 15/01/2021 a 15/01/2022

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 401.599.493-00

Nº de Série do Certificado 4991704746407592175

Nome do Signatário CARACIOLO SARDINHA ROCHA:40159949300

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla

Validade 09/05/2019 a 09/05/2022

205
af

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 048.411.063-24

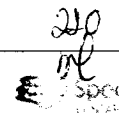
Nº de Série do Certificado 8295103860722213852

Nome do Signatário JOSELICE CARVALHO DE ABREU:04841106324

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5

Validade 11/03/2021 a 11/03/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 4.792.712,28	R\$ 6.529.895,72
VENDAS A VISTA		R\$ 4.792.712,28	R\$ 6.529.895,72
(-) DEDUÇÕES S/ RECEITAS		R\$ (179.632,46)	R\$ (440.142,32)
(-) DEVOLUÇÃO - COMÉRCIO			R\$ (213.074,30)
(-) PIS - COMÉRCIO		R\$ (9.642,13)	R\$ (17.825,41)
(-) COFINS - COMÉRCIO		R\$ (44.502,11)	R\$ (57.619,78)
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO - COMÉRCIO		R\$ (73.726,92)	R\$ (83.401,16)
(-) CSL LUCRO PRESUMIDO - COMÉRCIO		R\$ (51.761,30)	R\$ (68.221,67)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R\$ 4.613.079,82	R\$ 6.089.753,40
(-) CUSTOS		R\$ (1.974.372,54)	R\$ (1.931.689,12)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS - COMÉRCIO		R\$ (1.974.372,54)	R\$ (1.931.689,12)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 2.638.707,28	R\$ 4.158.064,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (393.794,12)	R\$ (1.585.622,44)
(-) DESPESAS COM VENDAS			R\$ (1.194,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (169.692,69)	R\$ (1.311.398,80)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (4.623,90)	R\$ (13.070,97)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (219.477,53)	R\$ (259.957,77)
OPERACIONAL		R\$ 2.244.913,16	R\$ 2.572.441,84
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (79.622,63)	R\$ (1.589.808,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.538,97	R\$ 16.009,90
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (81.161,60)	R\$ (1.605.818,12)
LIQUIDO		R\$ 2.165.290,53	R\$ 982.633,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

211
mf

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200573869	CNPJ 07.212.530/0001-42
NOME EMPRESARIAL MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07212530000142	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:07212530000142	707181360339659727 8	15/01/2021 a 15/01/2022	Sim
Contador	40159949300	CARACIOLO SARDINHA ROCHA:40159949300	499170474640759217 5	09/05/2019 a 09/05/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04841106324	JOSELICE CARVALHO DE ABREU:04841106324	829510386072221385 2	11/03/2021 a 11/03/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.
BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2021 às 09:24:00

A1.AE.79.7E.E3.BA.7D.17
16.5A.5F.95.9D.20.39.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

07.212.530/0001-42

SCP

NOME EMPRESARIAL

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

52.8C.F1.F6.7C.3F.34.8C.4C.1F.22.C8.7C.6B.48.0C.A2.DF.E3.18

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	07212530000142	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:07212530000142	7071813603396597278	15/01/2021 a 15/01/2022
Contador/Contabilista	40159949300	CARACIOLO SARDINHA ROCHA:40159949300	4991704746407592175	09/05/2019 a 09/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

52.8C.F1.F6.7C.3F.34.8C.4C.1F.22.C8.
7C.6B.48.0C.A2.DF.E3.18-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/07/2021 às 14:54:57

03.C9.49.66.C6.10.4A.A8 7A.5D.
91.D9.81.D7.08.FF

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

013
E
ml

Entidade: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.530/0001-42
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
NIRE 21200573869
CNPJ 07.212.530/0001-42
Número de Ordem 15
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município São Luis
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16933

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16933
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.44.99.BB.CF.73.79.CA.2E.B3.92.E6.BE.52.6C.AA.A3.3E.79.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



214
MP

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Rua 36 – Pedro Leal Nº 19 Quadra 55 – Jd. São Cristóvão – São Luís MA.

CNPJ nº 07.212.530/0001-42

EXERCÍCIO 2020

ILC= LIQUIDEZ CORRENTE.

AC = Ativo Circulante.
PC = Passivo Circulante.
ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{14.115.408,95}{878.201,52} = 16,07$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável ao Longo do Prazo.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ILG = $\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$


$$\text{ILG} = \frac{14.115.408,95}{878.201,52} = 16,07$$

ISG= SOLVÊNCIA GERAL.

AT = Ativo Total.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ISG = $\frac{AT}{(PC + ELP)}$

$$\text{ISG} = \frac{14.444.900,31}{878.201,52} = 16,45$$

São Luís - MA, 17 de Junho de 2021.


Caraciolo S. Rocha
Contabilista
CRC-MA 008703/0-8



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
53610005	07.212.530/0001-42	92120222338657

RAZÃO SOCIAL

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA

MED SUL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R TRINTA E SEIS N?mero: 19 Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO QUADRA55 CEP: 65055970,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

RESTRICÇÕES

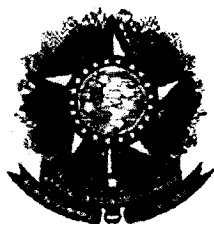
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

CCC8FF7B9A9678AA8B525C43B7317A61

26
ml

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	07.212.530/0001-42		
Razão Social:	MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº 4457 DATA: 14/11/2014		
Autorização/MS:	1125621	Data Publicação:	17/11/2014
Endereço:	RUA 36/PEDRO LEAL, QUADRA 55, Nº 19		
Bairro:	JARDIM SÃO CRISTOVÃO		
Município:	SÃO LUÍS		
CEP:	65055130	UF:	MA

CLASSE E ATIVIDADES:

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 20/12/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1713388** e o código CRC **8DEDE791**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	07.212.530/0001-42		
Razão Social:	MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº 31 DATA: 09/01/2009		
Autorização/MS:	8049457	Data Publicação:	12/01/2009
Endereço:	RUA 36/PEDRO LEAL, QUADRA 55, Nº 19		
Bairro:	JARDIM SÃO CRISTOVÃO		
Município:	SÃO LUÍS		
CEP:	65055130	UF:	MA

CLASSE E ATIVIDADES:

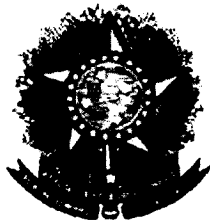
Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 20/12/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1713361** e o código CRC **6DFE7819**.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 1.587 na data de 25/05/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 07.212.530/0001-42

Endereço: Rua 36/Pedro Leal, Quadra 55, N.º 19 - Jardim São Cristovão - São Luís - MA CEP: 65055-130

Autorização de Funcionamento: 8.04.945-7 Expediente: 2177438/17-2

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 25/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 26/05/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1028496** e o código CRC **5B0E5591**.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, situada à Rua Trinta e Seis, n.º 19 Quadra 55 - Jardim São Cristóvão, São Luis-MA, inscrito no CNPJ n.º 07.212.530/0001-42, forneceu material de consumo hospitalar e medicamentos em geral conforme os itens da tabela abaixo do contrato:

CONTRATO N. 2020050 – Vigência dia 30 de abril de 2020 à 30 de dezembro 2020

MEDICAMENTO HOSPITALAR				
Itens	Especificações	Und	Qtde	Marca
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA C	AMP	931	FARMACE
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJET	AMP	145	HIPLABOR
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	AMP	711	FRESENIUS
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJ.	AMP	145	TEUTO
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ SUSP INJ.	AMP	145	TEUTO
10	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	145	HIPLABOR
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 5MG INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GTS 20ML	AMP	145	FARMACE
15	CEDILANIDE 0,2MG 2ML	AMP	145	U.QUIMICA
16	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	435	ABL
17	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	ABL
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	73	HIPLABOR
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SV 20ML	AMP	200	HIPLABOR
25	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	HYPOFARMA
26	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	FARMACE
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOL. INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE
29	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE
31	ERGOMETRINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA
32	ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	73	U.QUIMICA
34	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 100MG	AMP	218	HIPLABOR
35	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
36	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
37	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	290	FARMACE
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	290	FARMACE
40	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	218	NOVA FARMA
41	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	580	NOVA FARMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

174	ATADURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN
175	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CM PCT C/12DZ	PCT	73	ORTOFEN
176	ATADURA DE CREPE 13FIOS 20CM PCT C/12DZ	PCT	145	ORTOFEN
180	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	UND	15	ECOMAX
182	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 20	UND	290	TKL
183	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 22	UND	290	TKL
184	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 24	UND	290	TKL
185	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	73	MED SONDA
186	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	145	SR
188	CLOREXIDINA GLIC. 2% 1LT	FR	15	RIOQUIMICA
189	COLETOR MATERIAL PERF.CORT. 13LT	UND	58	MEDIX
190	COLETOR MATERIAL PERF.CORT. 20LT	UND	58	MEDIX
192	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO	UND	145	SOLIDOR
193	COMPRESSA DE GAZE 09FIOS 7.5X7.5 C/500UN	PCT	73	KASMED
196	ESCOVA 2% 22ML C/CLOREXIDINA	UND	116	RIOQUIMICA
197	EQUIPO MACRO C/ FILTRO INJETOR LATERAL	UND	1160	TKL
198	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	175	MISSNER
199	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	73	MISSNER
200	FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON
201	FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON
202	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.0 C/AG	CX	3	SHALON
203	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.2 C/AG	CX	3	SHALON
206	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
207	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
209	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
211	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
212	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON
214	FIO NYLON N. 0 C/AGULHA	CX	9	SHALON
216	FIO NYLON N. 2-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON
217	FIO NYLON N. 3-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON
221	FILME P/RAIO - X 18X24CM C/100UN	CX	2	FUJI
222	FILME P/RAIO - X 24X30CM C/100UN	CX	2	FUJI
223	FILME P/RAIO - X 30X40CM C/100UN	CX	2	FUJI
224	FILME P/RAIO - X 35X35CM C/100UN	CX	2	FUJI
225	FILME P/RAIO - X 35X43CM C/100UN	CX	2	FUJI
226	FIXADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	2	FUJI
231	GAZE EM ROLO 13FIOS 91X91	RL	44	ECOMAX
233	INFUSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	UND	870	TKL
237	LAMINA DE BISTURI N.24 ACO CARBONO C/100UN	CX	15	MAXCOR
240	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	290	MEDIX
242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UN	CX	73	MEDIX
243	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UN	CX	87	MEDIX
244	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UN	CX	102	MEDIX
246	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO 50UN	PCT	50	MEDIX
253	PRO-PÉ (SAPATILHA) DESCARTEVEL PCT/100	PCT	50	H.HOSPITALAR
254	REVELADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	2	FUJI
257	SCALP N. 23	UND	4587	SOLIDOR
258	SCALP N. 25	UND	5075	SOLIDOR
260	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	6525	SR

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

110	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 CPR	UND	7250	GEOLAB
111	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	725	PRATI
112	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP ORAL	FR	218	NAULAB
113	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	1160	GEOLAB
114	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	1450	NAULAB
115	IODETO DE POTASSIO 100ML	FR	145	NAULAB
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB
119	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ORAL	FR	260	NAULAB
120	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	UND	2900	GEOLAB
121	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL
124	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	725	GREEN PHARMA
126	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB
128	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UND	725	SANVAL
129	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	2900	PRATI
130	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	BIS	145	PRATI
131	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BIS	290	PRATI
134	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	4350	GEOLAB
135	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML	FR	290	GEOLAB
136	NISTATINA SUSP 30ML	FR	145	NAULAB
137	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BIS	145	GREEN PHARMA
138	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	2900	GEOLAB
139	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	638	NAULAB
140	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	3248	PRATI
141	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	5075	PRATI
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOL ORAL	UND	73	NAULAB
147	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	73	PHARLAB
148	SIMETICONA(DIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	145	HIPOLABOR
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	15	PRATI
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETR 400MG + 80MG COMP	UND	1450	PRATI
153	SULFAMET+ TRIMETR 40MG/ML + 8MG/ML SUSP.	FR	145	PRATI
154	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	UND	2170	NAULAB

MATERIAL HOSPITALAR

Itens	Especificações	Und	Qtde	Marca
155	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	15	TALGE
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	5075	SR
157	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	2900	SR
158	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	UND	3045	SR
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	4785	SR
160	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UND	2900	SR
161	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8	UND	4785	SR
162	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	1450	SR
163	AGULHA SPINAL Nº 25	UND	73	PROCARE
164	ÁLCOOL ETIL. 70% 1000ML	LT	108	ITAJA
165	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	102	NATHY
166	APARELHO P/GLICEMIA	UND	8	ON CALL PLUS
167	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	KIT	8	INCOTERM
168	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	3	INCOTERM
173	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

46	METRONIDAZOL INJ. 100ML S/FECHADO	AMP	147	FARMACE
48	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	NOVA FARMA
49	OCITOCINA INJ. 1ML INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA
50	PIRACETAM 200MG INJ - NOOTROPIL	AMP	73	SANOFIAVENTIS
51	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	145	SANVAL
53	RINGER CLACTATO 500ML S/FECHADO	AMP	769	FRESENIUS
54	SORO FISIOLÓGICO- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML S/FECHADO	AMP	217	FRESENIUS
55	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML S/FECHADO	AMP	319	FRESENIUS
56	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML S/FECHADO	AMP	450	FRESENIUS
57	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 500ML S/FECHADO	AMP	435	FRESENIUS
58	SORO GLICOSADO 5% FR 500ML S/FECHADO	AMP	493	FRESENIUS
59	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	15	PRATI
61	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	145	SANTISA
62	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	145	SANTISA
FARMACIA BASICA				
Itens	Especificações	Und	Qtde	Marca
64	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG INFANT COMP	UND	14500	CIMED
65	ACIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C	FR	754	NAULAB
66	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	11600	NAULAB
67	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	725	GREEN PHARMA
68	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	435	GREEN PHARMA
69	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	435	NAULAB
70	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	435	NAULAB
73	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UND	8700	CIMED
74	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUS FR 150ML	FR	435	CIMED
77	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	4350	PRATI
78	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	1595	GEOLAB
79	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	174	PRATI
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIR 20ML GTS	FR	337	FARMACE
83	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	14500	GEOLAB
85	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2175	ABL
86	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	290	TEUTO
88	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	290	PRATI
92	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	218	HIPOLABOR
95	COMPLEXO B POLIVITAMINAS C/500COMP	UND	2905	NAULAB
96	COMPLEXO B POLIVITAMINAS SUSP. 100ML	FR	653	NAULAB
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	435	PRATI
98	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	435	GREEN PHARMA
99	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	10150	GEOLAB
102	DIMETICONA 40MG COMP	UND	8700	GREEN PHARMA
103	DIPIRONA 500MG 10ML GOTAS	FR	290	NAULAB
104	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	2900	GREEN PHARMA
106	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
107	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON
109	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	8700	GEOLAB

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

261	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	6634	SR
262	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	7250	SR
263	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	7250	SR
264	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	7250	SR
265	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº08	UND	80	MEDSONDA
266	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº10	UND	80	MEDSONDA
267	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
268	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
269	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
270	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR
273	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	8	INCOTERM
275	TIRA DE GLICEMIA	CX	8	ON CALL PLUS
276	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100	PCT	40	H.HOSPITALAR
277	TUBO PORTA LÁMINA (BORREL)	UND	145	SR

E que nada desabonou sua conduta moral e sempre cumpriu com os prazos de entrega.

Belágua/MA (MA), 02 de fevereiro de 2021

Clarice Silva Abtibol
Sec. Mun. de Saúde
de Belágua - MA

Clarice Silva Abtibol

Clarice Silva Abtibol
Secretaria Municipal de Saúde

Poder Judiciário TJMA São
REC F1R031710R10XSF W2978NG8006 09/02/2021 16:02:42.
Ato: 13.17.2. Partes: CLARICE SILVA ABTIBOL Rec Firma:
Autenticidade. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13
FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://main.tjma.jus.br>



Maria Nazare Costa Pastore
Escriva

TJMA/PERJ
Serv. de Extrajudicial
101
JOÃO SANTOS
Ofício Único



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.212.530/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.217608-1
Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TRINTA E SEIS
Número: 19 **Complemento:** QUADRA55
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65055970 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-4664800),

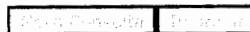
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/03/2022

Número da Consulta:





228
ml

Declaração de Perfil Profissional

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	ADNA ESTER GONÇALVES PEREIRA
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 5740
CPF:	60478547374
RG:	0382625320090

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de assistência Farmacêutica) no período de 23/02/2020 à 23/02/2022:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
6283	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

São Luis, 23 de Fevereiro de 2022.

Elizângela Araújo Pestana Motta

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 393F-FCE9-E829-71B0





209
ml

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ADNA ESTER GONÇALVES PEREIRA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 604.785.473-74 e RG 0382625320090 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de **Inscrição Definitiva 5740, tendo efetuado sua inscrição em 26/02/2018.**

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 21 de Fevereiro de 2022.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 90BC-CAAB-F00F-B3A7





230
ml

Declaração De Contrato Ativo

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ADNA ESTER GONÇALVES PEREIRA

Brasileira, CPF - 604.785.473-74 RG N. 0382625320090 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 5740, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
07.212.530/0001-42	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RUA 36/PEDRO LEAL QD. 55 JD. SAO CRISTOVAO SAO LUIS-MA	04/02/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 21 de Fevereiro de 2022.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: C1D3-3BD5-2334-CF71



235
ml**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/0000887
Nome: CARACIOLO SARDINHA ROCHA CPF: 401.599.493-00
CRC/UF n.º MA-008703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/06/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.599.493-00 Controle : 9206.9519.9833.9833

23
ml**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000884
Nome: CARACIOLO SARDINHA ROCHA CPF: 401.599.493-00
CRC/UF n.º MA-008703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/06/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.599.493-00 Controle : 7936.8250.8564.8564



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 6283	VALIDADE 31/03/2023	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 4A21D3B197E2112FBC8750C6DE96FC6A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
NOME FANTASIA MED SUL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA 36/PEDRO LEAL 19 QD. 55			CNPJ 07.212.530/0001-42
LOCALIDADE JD. SAO CRISTOVAO		CIDADE - UF SAO LUIS-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	5740	ADNA ESTER GONÇALVES PEREIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 11 de Março de 2022

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2530

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CONTRATO

Número: 138/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** E A EMPRESA **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42, situada na Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55, Jardim São Cristovam, São Luís/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Erisvalton Diniz Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº 000091683898-6, SESP/MA e CPF nº 896.300.923-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 0211.02.04.5/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, do município de Lago do Junco/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021, originária do município de Lago do Junco/MA, sendo esta para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Tuntum-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

**FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335**

**ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:8963
0092387**

Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16 17:52:05 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	RS 3,05	RS 9.150,00

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 11:16:36 -03'00'

4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	RS 0,36	R\$ 4.320,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	RS 1,53	R\$ 4.590,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	RS 6,43	RS 16.075,00
13	ANLODIPINA 5 MG	COMP	15000	RS 0,07	R\$ 1.050,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	25000	RS 0,39	R\$ 9.750,00
15	ATENOLOL 25MG	COMP	50000	RS 0,05	R\$ 2.500,00
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000	RS 0,10	R\$ 5.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	RS 9,87	RS 24.675,00
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	RS 3,90	R\$ 3.900,00
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	RS 9,10	RS 13.650,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	RS 1,90	R\$ 3.800,00
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	RS 0,21	R\$ 6.300,00
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	RS 0,11	R\$ 3.300,00
27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	RS 2,07	RS 12.420,00
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	RS 0,90	R\$ 9.000,00
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	RS 1,75	RS 17.500,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	RS 0,14	R\$ 560,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	RS 1,40	RS 14.000,00
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	RS 0,10	RS 24.000,00
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	RS 0,15	RS 36.000,00
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	RS 7,80	RS 12.480,00
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	RS 6,05	RS 9.680,00
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	RS 1,09	RS 10.900,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	RS 0,09	RS 9.000,00

**ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:8963
0092387**

Assinado de forma
digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:52:29 -03'00'

**FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185
627335**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16
11:16:51 -03'00'

43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	RS 0,11	RS 4.400,00
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	RS 0,12	RS 3.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	RS 4,37	RS 21.850,00
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	RS 2,05	RS 10.250,00
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	RS 2,20	RS 6.600,00
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	RS 1,71	RS 42.750,00
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	RS 2,35	RS 7.050,00
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	RS 0,12	RS 48.000,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	RS 0,90	RS 2.700,00
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	RS 6,41	RS 51.280,00
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	RS 9,70	RS 38.800,00
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	RS 2,90	RS 29.000,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	RS 0,14	RS 7.000,00
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	RS 3,75	RS 37.500,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	RS 5,43	RS 16.290,00
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	RS 4,41	RS 35.280,00
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	RS 0,30	RS 6.000,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	RS 1,15	RS 11.500,00
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	RS 0,18	RS 14.400,00
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	RS 2,61	RS 2.610,00
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	RS 0,40	RS 12.000,00
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	RS 0,17	RS 5.100,00

ERISVALTON
DINIZ
ARAÚJO:8963
0092387

Assinado de forma
digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:52:49 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16
11:17:02 -03'00'

78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	RS 1,17	RS 4.680,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	RS 70,00	RS 7.000,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	RS 0,08	RS 16.000,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	RS 1,03	RS 30.900,00
TOTAL: R\$ 735.540,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2022 e encerramento em 13/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 735.540,00** (Setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Tuntum, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09.10.301.0019.2055.0000 – Manut. e Func. da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:89630
092387

Assinado de forma
digital por ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:53:07 -03'00'

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 11:17:13
-03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ERISVALTO
N DINIZ
ARAUJO:89
630092387

Assinado de forma
digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092
387
Dados: 2022.05.16
17:53:27 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.05.16
11:17:26 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 1.20.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.21.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.22.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 1.23.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 1.24.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 1.25.** É eleito o Foro da Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO Assinado de forma
PORTELA TELES digital por FERNANDO
PESSOA:04185 PORTELA TELES
627335 PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16
11:17:37 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal
CPF nº 041.856.273-35
CONTRATANTE

Tuntum-MA, 13 de maio de 2022.

ERISVALTON DINIZ Assinado de forma digital por
ARAÚJO:89630092387 ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387
Dados: 2022.05.16 17:53:53 -03'00'

MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
CNPJ nº 07.212.530/0001-42
Erisvalton Diniz Araújo
CPF nº 896.300.923-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniela da Silva Chaves CPF: 621.865.543-13

NOME: Susana Pereira da Silva CPF: 606.190.385-90

240
ml

CONTRATO	Número: 141/2022
-----------------	-------------------------

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** E A EMPRESA **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42, situada na Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55, Jardim São Cristovam, São Luís/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Erisvalton Diniz Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº 000091683898-6, SESP/MA e CPF nº 896.300.923-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 0211.02.04.5/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, do município de Lago do Junco/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021, originária do município de Lago do Junco/MA, sendo esta para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Tuntum-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------

ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387

Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2022.05.16 17:58:59 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.05.16 11:17:58 -03'00'

LOTE 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR					
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	R\$1,51	R\$ 3.020,00
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	R\$ 54,87	R\$ 65.844,00
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	AMP	1800	R\$ 10,11	R\$ 18.198,00
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	R\$ 417,63	R\$ 20.881,50

ERISVALTO
N DINIZ
ARAUJO:89
630092387

Assinado de forma
digital por ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:59:14 -03'00'

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.05.16
11:18:16 -03'00'

130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMP	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00
140	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	AMP	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00
				TOTAL: R\$ 560.314,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2022 e encerramento em 13/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 560.314,50** (Quinhentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Tuntum, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09.10.301.0019.2055.0000 – Manut. e Func. da Farmácia Básica

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 11:18:28
-03'00'

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

ERISVALTO
N DINIZ
ARAUJO:896
30092387

Assinado de forma
digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:59:48 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.05.16
11:18:40 -03'00'

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:896300
92387

Assinado de forma
digital por ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
18:00:10 -03'00'

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 11:18:51 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 11:19:02 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal
CPF nº 041.856.273-35
CONTRATANTE

Tuntum-MA, 13 de maio de 2022.

ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAÚJO:89630092387
Dados: 2022.05.16 18:00:31 -03'00'

MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
CNPJ nº 07.212.530/0001-42
Erisvalton Diniz Araújo
CPF nº 896.300.923-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniel de Silva Araujo CPF: 621865543-13

NOME: Manoel Roberto B. Figueiredo CPF: 070620633-98



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2022.....	31
EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2022.....	31
EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2022.....	31
EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2022.....	32

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP, do município de Lago do Junco/MA.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021, originária do município de Lago do Junco/MA, sendo esta para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Tuntum-MA. CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.212.530/0001-42. BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 735.540,00 (Setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0019.2055.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 13 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022,

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP, do município de Lago do Junco/MA.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021, originária do município de Lago do Junco/MA, sendo esta para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Tuntum-MA. CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.212.530/0001-42. BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. PRAZO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 04a4d7fd2c1d9f6587f91553b337ce9b0e903c9b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 560.314,50 (Quinhentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0019.2055.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum ²⁴² Maranhão, 13 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP 65.763-000; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Portela Teles Pessoa, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, e a empresa **FELIPE DE SOUSA REINALDO 62427124311**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.095.929/0001-29, com sede estabelecida na Rua Bacola, nº 134 – Residencial Maria Helena – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr (a) Felipe de Sousa Reinaldo, portador do RG nº 058913302016-8, inscrito no CPF sob o nº. 624.271.243-11, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 044/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 13/05/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação do serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 04a4d7fd2c1d9f6587f91553b337ce9b0e903c9b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

